PROJETO DE LEI Nº 27 2010

AUTORIA DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 69
De 8 / 4 /2010

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI 27/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 13 Rec Por

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 02

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA

Art 1° É considerada de Utilidade Pública à Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na área interna do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, na cidade do Crato, Estado do Ceará

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3° Ficam revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, FORTALEZA-CE AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009

Deputado José Albuquerque

Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do estado do Ceará.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A **Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe - ACCOA**, entidade inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N°.: 04.388.051/0001-93**, entidade civil sem fins lucrativos com sede na área interna do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, na cidade do Crato, Estado do Ceará

A Associação supra citada tem por finalidade aprimorar e desenvolver a ovinocaprinocultura da Bio-Região do Araripe, Ceará Outro sim, a referida organização vem prestando relevantes serviços às comunidades da Bio-Região do Araripe

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares, pelos motivos acima expostos solicito desta Augusta Casa Legislativa conceder Utilidade Publica à **Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA.**

SALA DAS SESSÕES, FORTALEZA-CE AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009

Deputado José Albuquerque

Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Associação dos C. de Caprinos e Ovinos da Região do Araripe

Livro Diário de jan á Dez. 2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO GERENCIAL DA EMPRESA
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA REGIAO DO ARARIPE
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008
CNPJC05 270 902/0001-61

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 04

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil Títulos e Documentos
P. Jurídica ...
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita Mensalidade sócios	9 779,00		
Receita de não sócios	48 631,00		
TOTAL RECEITA BRUTA	**58 410,00**		**58.410,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA			
IMPOSTOS INCIDENTES			
ISS	558,08		
	558,08	**558,08**	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**57.851,92**
CUSTOS			
Premiações		19 250,00	
Outros custos		746,83	19 996,83
LUCRO BRUTO			**37.855,09**
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
Telefone	1 895,45		
Ordenado	174,30		
Prest Serv PF	15 872,48		
Combustivel	1 941,80		
Desp Cartório	71,00		
Total	**19 955,03**	**19.955,03**	
LUCRO OPERACIONAL			
DESP TRIBUTÁRIAS			
Impostos Federais	39,11		
	39,11	**39,11**	
			17.860,95
DESP. FINANCEIRAS			
Desp Financeiras		193,20	
Resultado do Exercicio			**17.667,75**
LUCRO DO EXERCICIO			**17 860,95**

Crato-Ce 31 de Dezembro de 2008

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
DO 336688
Cartório Maria Júlia 4º Ofício

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273 87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-3
Francimary Silva de Figueiredo Sout
CPF 4... 20 ESC COMP

SELO DE AUTENTICIDADE
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
REGISTRAL
11 AC 648755

Francisco Calixto de Lima
- AUDITOR PERITO -
BEL. CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reg GEC SAO 010 CRC-CE 7 016/0 1
- C P F 119 988.813 34

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticações e Firmas
FRANCISCA ...
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Apresentado hoje para registro
Apontado no Protocolo Geral sob nº 11.791
e registrado as fls 68 do Livro B-16 do
Reg Tit Documentos de ordem 4236
Dou fé
Crato 13/10/09
Oficial do Registro

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 05

BALANÇO PATRIMONIAL GERANCIAL DA EMPRESA:
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO REGIÃO DO ARARIPE
ACCOA
Rua Antonio Nirson Monteiro, No. 2559 - Sta Luzia - Crato - Ceará
CNPJ 04.388.051/0001-93
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ATIVO

CIRCULANTE	
Disponível	
Caixa	970,00
BNB	20 000,00
Bradesco	40 000,00
Banco do Brasil	12 403,55
	73.373,55
Realizável	
Materiais	**5.294,20**
TOTAL DO ATIVO	**78.667,75**

Certifico Ser Autentica a Presente Fotocopia
Dou fé Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 018 31 373-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 711 [illegible] 603-6
Francimary Silva de Figueiredo Sout
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL	
Patrimonio Social	61 000,00
Resultado do exercicio 2008	17 667,75
	78.667,75
TOTAL DO PASSIVO	**78.667,75**

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticidade, P. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Crato-Ceará 31 de Dezembro de 2008

Ricardo Técio Miranda Garcia

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticidade, P. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Apresentado hoje para registro.
Apontado no Protocolo Geral, sob nº 11790
e registrado as fls 68 do Livro B.16 do
Reg. Títulos e Documentos sob nº de ordem 4235
Dou fé
Crato 13/10/09
P/ o Oficial do Registro
[illegible] - Esc Substituta

Francisco Calixto de Lima
AUDITOR PERITO
BEL. CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reg. GEC SRD 010 CRC CE 7 018/0 7
C P F 119.988.818-34

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
REGISTRAL
11 AC 646754

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
06

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JOLIS
Registro Civil, Título e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Pág 01

TERMO DE ABERTURA

Contêm o presente Livro Diário Nº 01 (Hum), 19(Dezenove), folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados do numero 1(HUM) a 19 (Dezenove), e servirá para os lançamentos contábeis do periodo 01 01 2008 á 31 12 2008, da empresa ASSOCIAÇÀO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OUVINOS DA BIO- REGIÀO DO ARARIPE- ACCOA Estabelecida á rua Antonio Nurson Monteiro, nº 2059, Bairro Santa Luzia, Crato –Ce. devidamente inscrita no CNPJ 04 388.051/0001-93

Crato – CE, 01 de Janeiro de 2008

Certifico Ser Autentica a Presente Fotocopia
Dou fé. Crato-CE 15/12/09
☐ Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
☑ Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
☐ Francimary Silva de Figueiredo Sout
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

4º Ofício

NOME DA CONTA	HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
			01/01/08				
CAIXA		1.1.01.001.01		52			
	VR REF PATRIMONIO SOCIAL				1597	1.000,00	
PATRIMONIO SOCIAL		2.4.01.001.01.01		1741			
	VR REF PATRIMONIO SOCIAL				1597		1.000,00
		TOTAL DO DIA				1.000,00	1.000,00
		TOTAL DO MES =				1.000,00	1.000,00
			14/04/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR RECEBIDO DE JOSE RAMUNDO NOGUEIRA PEIXOTO				1040	600,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR RECEBIDO DE JOSE RAMUNDO NOGUEIRA PEIXOTO				1040		600,00
		TOTAL DO DIA =				600,00	600,00
			18/04/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR RECEBIDO DE JOSE MARCO LIMA				531	1.400,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS		3.1.01.001.01.01		1399			
	~~VR RECEBIDO DE JOSE MARCO LIMA~~				531		1.400,00
		TOTAL DO DIA =				1.400,00	1.400,00
			20/04/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR RECEBIDO DE FRANCISCO DE SOUSA RAMALHO				540	600,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR RECEBIDO DE FRANCISCO DE SOUSA RAMALHO				540		600,00
		TOTAL DO DIA =				600,00	600,00
			29/04/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DO SOCIO SEVERINO G. DUARTE REF COMPRA DE 7 BAIAS E ANUIDADE 2008				558	700,00	
	VR RECEBIDO DE MANOEL CARLOS FANTINELE				566	1.600,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS		3.1.01.001.01.01		1399			
	VR RECEBIDO SOCIO SEVERINO G. DUARTE REF COMPRA DE 7 BAIAS E ANUIDADE 2008				558		700,00
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR RECEBIDO DE MANOEL CARLOS FANTINELE				566		1.600,00
		TOTAL DO DIA =				2.300,00	2.300,00
			30/04/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DO SOCIO SEVERINO G. DUARTE REF COMPL. DA COMP. 7 BAIAS E ANUIDADE 2008				574	207,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS		3.1.01.001.01.01		1399			
	VR REC. DO SOCIO SEVERINO G. DUARTE REF COMPL. DA COMP. 7 BAIAS E ANUIDADE 2008				574		207,00
		TOTAL DO DIA =				207,00	207,00
		TOTAL DO MES =				5.107,00	5.107,00
			08/05/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. SOCIO CARLOS PEDRO REF COMPRA 1 BAIA E ANUIDADE 2008				1058	200,00	
	VR REC. DO SOCIO CARLOS PEDRO REF COMPL. DE COMPRA 1 BAIA E ANUID. 2008				1066	100,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS		3.1.01.001.01.01		1399			
	VR REC. SOCIO CARLOS PEDRO REF COMPRA 1 BAIA E ANUIDADE 2008				1058		200,00
	VR REC. DO SOCIO CARLOS PEDRO REF COMPL. DE COMPRA 1 BAIA E ANUID. 2008				1066		100,00
		TOTAL DO DIA =				300,00	300,00
			17/05/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR RECEBIDO DE RICARDO TELIO MIRANDA GARCIA				1074	407,00	
		SALDO A TRANSPORTAR =				407,00	0,00

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA Dou fé. Crato-CE 15/12/09

[illegible] Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-07

[illegible] Rosemary Silva de [illegible] Sant[illegible]
CPF 485 731 753-20 COMP

03 DO 300689

Fls Nº 07

NOME DA CONTA / HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
		12/05/08	***** Continuacao *****			
		SALDO TRANSPORTADO =			407,00	0,00
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS	3.1.01.001.01.01		1399			
VR RECEBIDO DE RICARDO TELIO MIRANDA GARCIA				1074		407,00
		TOTAL DO DIA =			407,00	407,00
		13/05/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE POMPEU GOUVEIA BORDA				582	1.150,00	
VR REC. DO SOCIO JOAO TICIANO DE ALENCAR REF 7 DIAS E ANUID. 2008				591	700,00	
VR REC. DO SOCIO ITALO TAVARES REF 3 DIAS E ANUID. 2008				1087	207,50	
VR REC. DO SOCIO ITALO TAVARES REF COMPL. 5 DIAS E ANUID. 2008				1091	300,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS	3.1.01.001.01.01		1399			
VR REC. DO SOCIO JOAO TICIANO DE ALENCAR REF 7 DIAS E ANUID. 2008				591		700,00
VR REC. DO SOCIO ITALO TAVARES REF 3 DIAS E ANUID. 2008				1087		207,50
VR REC. DO SOCIO ITALO TAVARES REF COMPL. 5 DIAS E ANUID. 2008				1091		300,00
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02		1407			
VR RECEBIDO DE POMPEU GOUVEIA BORDA				582		1.150,00
		TOTAL DO DIA =			2.357,50	2.357,50
		14/05/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VR REC. DO SOCIO JOAO TICIANO REF COMP. 7 DIAS E ANUID. 2008				604	207,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS	3.1.01.001.01.01		1399			
VR REC. DO SOCIO JOAO TICIANO REF COMP. 7 DIAS E ANUID. 2008				604		207,00
		TOTAL DO DIA =			207,00	207,00
		23/05/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE DANIEL PEREIRA DANTAS				1104	690,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02		1407			
VR RECEBIDO DE DANIEL PEREIRA DANTAS				1104		690,00
		TOTAL DO DIA =			690,00	690,00
		26/05/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE MARIO SILVEIRA				612	920,00	
VR RECEBIDO DE ALEXANDRE BRASIL DANTAS				1112	230,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02		1407			
VR RECEBIDO DE MARIO SILVEIRA				612		920,00
VR RECEBIDO DE ALEXANDRE BRASIL DANTAS				1112		230,00
		TOTAL DO DIA =			1.150,00	1.150,00
		28/05/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE JOSE MARCOS LIMA				671	700,00	
VR REC. DO SOCIO WALNISIO CABRAL REF 7 DIAS E ANUIDADE 2008				639	805,00	
VR REC. DO SOCIO WALNISIO CABRAL REF COMPL. 7 DIAS E ANUIDADE 2008				647	207,50	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS	3.1.01.001.01.01		1399			
VR RECEBIDO DE JOSE MARCOS LIMA				671		700,00
VR REC. DO SOCIO WALNISIO CABRAL REF 7 DIAS E ANUIDADE 2008				639		805,00
VR REC. DO SOCIO WALNISIO CABRAL REF COMPL. 7 DIAS E ANUIDADE 2008				647		207,50
		TOTAL DO DIA =			1.212,50	1.212,50
		30/05/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE FABIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE				655	690,00	
VR RECEBIDO DE JOAO DE DEUS GIRAO				663	230,00	
VR RECEBIDO DE MARIO ARRAIS				671	2.300,00	
VR RECEBIDO DE JOSE AYRES MUCIDA				1111	1.150,00	
SALDO A TRANSPORTAR					4.370,00	0,00

Este Relatorio foi emitido por equipamento el[illegible] 03 DO [illegible]

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Regular
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — PROCURADORIA DA MULHER — Fls Nº 08

NOME DA CONTA	HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
			30/05/08	***** Continuacao *****			
			SALDO TRANSPORTADO =			0,00	0,00
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
VR RECEBIDO DE FABIANO CAVALCANTE DE CARVALHO					658		690,00
VR RECEBIDO DE JOAO DE DEUS GIRAO					663		230,00
VR RECEBIDO DE MARIO AUREO					671		2.300,00
VR RECEBIDO DE JOSE AYRLS MUCIDA					1121		1.150,00
			TOTAL DO DIA =			4.370,00	4.370,00
			TOTAL DO MES =			10.694,00	10.694,00
			06/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
VR REF. D DO SR ADRIANO DE MELO REF A BAIXA					680	1.000,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
VR REC. D DO SR ADRIANO DE MELO REF A BAIXA					680		1.000,00
			TOTAL DO DIA =			1.000,00	1.000,00
			09/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE JOSE NAZARENO LIMA					1139	751,00	
RECE[illegible] DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
VR RECEBIDO DE JOSE NAZARENO LIMA					1139		751,00
			TOTAL DO DIA =			751,00	751,00
			10/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
VR REC. DO SOCIO DIGERLY O. PEIXOTO REF [illegible] DE 2008					698	707,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS		1.[illegible].01.01		1399			
VR REF. DO SOCIO DIGERLY O. PEIXOTO RE[illegible] DE 2008					698		207,00
			TOTAL DO DIA =			207,00	207,00
			11/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		[illegible].01		75			
VR RECEBIDO DE PAULO CARTAXO					701	100,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS		[illegible].01.01		1399			
VR RECEBIDO DE PAULO CARTAXO					701		100,00
			TOTAL DO DIA =			100,00	100,00
			13/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		[illegible].01		75			
VR RECEIBIDO DE SEVERINO DE SOUSA DIOGO					710	500,00	
VR RECEBIDO DE RAIMUNDO QUEIROGA NETO					1147	500,00	
REF [illegible] S DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		[illegible].01.02		1407			
VR RECEIBIDO DE SEVERINO DE SOUSA DI[illegible]					710		500,00
VR RECEBIDO DE RAIMUNDO QUEI[illegible]					1147		500,00
			TOTAL DO DIA =			1.000,00	1.000,00
			17/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		[illegible].01.002.01		75			
VR RECEBIDO DE SERGIO BORBA					728	460,00	
VR REC DO SR JUVENCIO CARLOS REF A 4 BAIXAS E[illegible]					1155	1.000,00	
VR RECEBIDO DE GLAUCIO JOSE DE ARAUJO					1163	500,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
VR RECEBIDO DE SERGIO BORBA					728		460,00
VR REC DO SR JUVENCIO CARLOS REF A 4 BAIXAS EXPOCRATO 2008					1155		1.000,00
VR RECEBIDO DE GLAUCIO JOSE DE ARAUJO					1163		500,00
			TOTAL DO DIA =			1.960,00	1.960,00
			20/06/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
VR REC DO SR PEDRO MATOS GUEDES REF 3 BAIXAS					736	750,00	
			SALDO A TRANSPORTAR =			750,00	0,00

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 09

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Em 15/10/09
Francisca Silva Ticular
CPF 015 31 273-87
Rua Rodrigues da Silva Subtenente
CPF 714 095 543-8
Francimary Silva de Aguerreche Souza
CPF 485 731 33-20 ESC COOP

NOME DA CONTA / HISTORICO	CLASSIFICACAO / DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
	20/06/08 ***** (continuacao) *****				
	SALDO TRANSPORTADO =			750,00	0,00
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02	1407			
VR REC DO SR FCO MOTOS GUEDES REF 3 BAIAS			736		750,00
	TOTAL DO DIA =			750,00	750,00
	23/06/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01	75			
VR RECEBIDO DE EXPEDITO HENRIQUE CARVALHO DIOGENES			744	1.000,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02	1407			
VR RECEBIDO DE EXPEDITO HENRIQUE CARVALHO DIOGENES			744		1.000,00
	TOTAL DO DIA =			1.000,00	1.000,00
	24/06/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01	75			
VR RECEBIDO DE AGNALDO FRANCISCO DE SOUSA			752	500,00	
VR RECEBIDO DE LEOPOLDO VASCONCELOS			809	500,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02	1407			
VR RECEBIDO DE AGNALDO FRANCISCO DE SOUSA			752		500,00
VR RECEBIDO DE LEOPOLDO VASCONCELOS			809		500,00
	TOTAL DO DIA =			1.000,00	1.000,00
	25/06/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01	75			
VR RECEBIDO DE SEVERINO GONCALVES DUARTE			761	500,00	
VR RECEBIDO DE MOISES MAIA DE ANDRADE			779	250,00	
VR RECEBIDO DE JOSE CARLOS DOS SANTOS			787	750,00	
RECEITAS DE MESALIDADES DE SOCIOS	3.1.01.001.01.01	1399			
VR RECEBIDO DE SEVERINO GONCALVES DUARTE			761		500,00
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02	1407			
VR RECEBIDO DE MOISES MAIA DE ANDRADE			779		250,00
VR RECEBIDO DE JOSE CARLOS DOS SANTOS			787		750,00
	TOTAL DO DIA =			1.500,00	1.500,00
	26/06/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01	75			
VR REC DO SR. ARTHUR JOSE DE LUCENA REF 4 BAIAS EXPOCRATO 2008			795	1.000,00	
VR REC. DE FERNANDO VISCO DIDIER FILHO			1244	750,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02	1407			
VR REC DO SR. ARTHUR JOSE DE LUCENA REF 4 BAIAS EXPOCRATO 2008			795		1.000,00
VR REC. DE FERNANDO VISCO DIDIER FILHO			1244		750,00
	TOTAL DO DIA =			1.750,00	1.750,00
	[illegible]/06/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01	75			
VR RECEBIDO DE JOSE LEMOS			817	500,00	
VR RECEBIDO DE ARNALDO (INTEGRAL MIX)			1171	500,00	
VR RECEBIDO DE EDNA MARIA BARBOSA SILVA			1180	100,00	
VR REC. DO SR. JOAO VIEIRA REF 1 BAIA			1198	250,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS	3.1.01.001.01.02	1407			
VR RECEBIDO DE JOSE LEMOS			817		500,00
VR RECEBIDO DE ARNALDO (INTEGRAL MIX)			1171		500,00
VR RECEBIDO DE EDNA MARIA BARBOSA SILVA			1180		100,00
VR REC. DO SR. JOAO VIEIRA REF 1 BAIA			1198		250,00
	TOTAL DO DIA =			1.350,00	1.350,00
	30/06/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01	75			
VR RECEBIDO DE ORLINILTON ALVES COELHO			825	250,00	
VR RECEBIDO DE ANTENOR MUNIZ			833	457,00	
	SALDO A TRANSPORTAR =			707,00	0,00

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FLS N. 10

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Crato-CE 15/12/0
Dou fé
Francisca Silva Titular
CPF 015 31[illegible]73-87
Maria Rodrigues da Silva
CPF 714 095 [illegible]3-8
Francimary Silva de Figueiredo Subst.
CPF 485 731 753-[illegible]
Substituta
SSC COMP

NOME DA CONTA	HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
			08/07/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC DE RAIMUNDO NONATO REF 2 BOIAS				1295	600,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC DE RAIMUNDO NONATO REF 2 BOIAS				1295		600,00
			TOTAL DO DIA =			600,00	600,00
			09/07/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR RECEBIDO DE ANTENOR MUNIS GOMES DE MATOS				957	707,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS		3.1.01.001.01.01		1399			
	VR RECEBIDO DE ANTENOR MUNIS GOMES DE MATOS				957		707,00
			TOTAL DO DIA =			707,00	707,00
			10/07/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC DE CLEVER REF 5 BOIAS				965	1.500,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC DE CLEVER REF 5 BOIAS				965		1.500,00
			TOTAL DO DIA =			1.500,00	1.500,00
			11/07/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A CIBELLE MARIA REF LOCALIZACAO DE RESIDENCIA CH 850005				43		1.000,00
	960 REF. CONFECCAO DE CAMISAS GOLA POLO RF 416 CH 850002				51		1.050,00
	VR REC. DO SR. CHICOTE REF 4 BOIAS				973	1.200,00	
	VR REC DE FABRICIO ZACCARIAS REF 3 BOIAS				981	900,00	
	VR REC. GENTIL LIMA LEITE REF 5 BOIAS				990	1.500,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC. DO SR. CHICOTE REF 4 BOIAS				973		1.200,00
	VR REC DE FABRICIO ZACCARIAS REF 3 BOIAS				981		900,00
	VR REC. GENTIL LIMA LEITE REF 5 BOIAS				990		1.500,00
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO REF. CONFECAO DE CAMISAS GOLA POLO RF 416 CH 850002				51	1.050,00	
TELEFONE		3.2.01.001.01.10		2269			
	PAGO A CIBELLE MARIA REF LOCALIZACAO DE RESIDENCIA CH 850005				43	1.000,00	
			TOTAL DO DIA =			6.450,00	6.450,00
			12/07/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. A JOAO SOUSA(SERV.DE LEVANTAMENTO P/ PISTA DE QUIXADA CH 850004)				27		1.190,48
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO REF. A JOAO SOUSA(SERV.DE LEVANTAMENTO P/ PISTA DE QUIXADA CH 850004)				27	1.190,48	
			TOTAL DO DIA =			1.190,48	1.190,48
			17/07/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DE PAULO CARTAXO REF ANUIDADE 2008				1007	806,00	
	VR REC DE HELIO CARTAXO REF ANUIDADE 2008				1015	507,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS		3.1.01.001.01.01		1399			
	VR REC. DE PAULO CARTAXO REF ANUIDADE 2008				1007		806,00
	VR REC DE HELIO CARTAXO REF ANUIDADE 2008				1015		507,00
			TOTAL DO DIA =			1.313,00	1.313,00
			24/07/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DA COLONIAL REF PATROCINIO				1761	5.000,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	SALDO A TRANSPORTAR					5.000,00	0,00

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C DE SANTANA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROCURADORIA FLS. Nº

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Dou fe Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
Francimary Silva de Figueiredo Sout
RF 485 731 753-20 ESC. COMP

NOME DA CONTA	HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
			24/07/08	***** Continuacao *****			
			SALDO TRANSPORTADO =			5.000,00	0,00
	VR REC. DA COLONIAL REF PATROCINIO				1261		5.000,00
			TOTAL DO DIA =			5.000,00	5.000,00
			28/07/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC DO SR. ADAILDO FCO. DE SOUSA REF ALUGUEL DE BAIAS				1279	2.100,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC DO SR. ADAILDO FCO. DE SOUSA REF ALUGUEL DE BAIAS				1279		2.100,00
			TOTAL DO DIA =			2.100,00	2.100,00
			TOTAL DO MES =			26.752,48	26.752,48
			05/08/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DE JOSE NAZARENO REF ALUGUEIS DE BAIAS				1554	1.200,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC. DE JOSE NAZARENO REF ALUGUEIS DE BAIAS				1554		1.200,00
			TOTAL DO DIA =			1.200,00	1.200,00
			06/08/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VALOR REF. COMPRA DE 5 ROLOS DE CORDA P/ MONTAGEM DOS BAIAS CH 850006				1422		250,00
MATERIAIS DIVERSOS		1.1.03.001.01.01		187			
	VALOR REF. COMPRA DE 5 ROLOS DE CORDA P/ MONTAGEM DOS BAIAS CH 850006				1422	250,00	
			TOTAL DO DIA =			250,00	250,00
			07/08/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DE JOSE HAROLDO MOREIRA PEIXOTO				1228	600,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC. DE JOSE HAROLDO MOREIRA PEIXOTO				1228		600,00
			TOTAL DO DIA =			600,00	600,00
			08/08/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A JOSE DARLAN REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850009				60		1.100,00
	PAGO TELEMAR COM CH 850008				1475		95,45
	PAGO JUARCO REF COMPRAS DE TUBOS, ELETRODO CH 850010				1481		2.000,00
MATERIAIS DIVERSOS		1.1.03.001.01.01		187			
	PAGO JUARCO REF COMPRAS DE TUBOS, ELETRODO CH 850010				1481	2.000,00	
PREMIACOES		3.1.03.001.01.05		3050			
	PAGO A JOSE DARLAN REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850009				60	1.100,00	
TE VE		3.2.01.001.01.10		2269			
	PAGO TELEMAR COM CH 850008				1473	95,45	
			TOTAL DO DIA =			3.195,45	3.195,45
			11/08/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VALOR REF. TARIFA BANCARIAS				1538		34,00
DESPESAS BANCARIAS		3.2.02.001.02.02		1904			
	VALOR REF. TARIFA BANCARIAS				1538	34,00	
			TOTAL DO DIA =			34,00	34,00
			13/08/08	*****			
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VALOR REF. PGTO DARF CH 850011				1520		37,11
IMPOSTOS FEDERAIS		3.2.01.001.02.03		3441			
	VALOR REF. PGTO DARF CH 850011				1520	37,11	
			TOTAL DO DIA =			37,11	37,11

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 12

Atesto Ser Autêntica a Presente Fotocopia 15/12/09

Francisca Silva Titular CPF 015 31 273-87

Maria Rodrigues da Silva Subetituta CPF 714 095 563-8

Francimary Silva de Figueredo Sout. CPF 485 731 753-20 ESC COMP

NOME DA CONTA / HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
		14/08/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
PAGO A FCO FERNANDES PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850013				78		300,00
PAGO A FABIANO CAVALCANTE PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850015				86		450,00
VALOR REF. PGTO I.S.S CH 850014				1511		[illegible]
I.S.S.	3.1.02.001.01.02		1459			
VALOR REF. PGTO I.S.S CH 850014				1511	205,00	
PREMIACOES	3.1.03.001.01.03		3850			
PAGO A FCO FERNANDES PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850013				78	300,00	
PAGO A FABIANO CAVALCANTE PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850015				86	450,00	
		TOTAL DO DIA =			955,00	[illegible]
		18/08/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
PAGO JOSE TICIANO PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850016				94		300,00
VR REC. DE RICARDO TECIO REF ANUIDADE 2008				1546	65,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE SOCIOS	3.1.01.001.01.01		1399			
VR REC. DE RICARDO TECIO REF ANUIDADE 2008				1546		65,00
PREMIACOES	3.1.03.001.01.03		3850			
PAGO JOSE TICIANO PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850016				94	300,00	
		TOTAL DO DIA =			365,00	365,00
		22/08/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
PAGO MARIA JOSE PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850017				108		850,00
PAGO JOAO DE DEUS REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850018				116		100,00
PAGO A MANOEL CARLOS REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850019				124		1.800,00
PREMIACOES	3.1.03.001.01.03		3850			
PAGO MARIA JOSE PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850017				108	850,00	
PAGO JOAO DE DEUS REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850018				116	100,00	
PAGO A MANOEL CARLOS REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850019				124	1.800,00	
		TOTAL DO DIA =			2.750,00	2.750,00
		29/08/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
PAGO A JOSE AIRES REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850021				141		100,00
PAGO A G. F MARICULTURA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850022				159		500,00
PAGO A MOISES MAIA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850023				167		400,00
PAGO A RAIMUNDO NONATO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850024				175		100,00
PAGO A FABRIV-CIO ZACCARA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH850025				183		750,00
PAGO A MARIO SILVEIRA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850028				213		600,00
PAGO A FCO DE SOUSA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850030				230		750,00
PAGO MARCIO C. NAPOLEAO REF PREMIACAO DA RACA ANGLO CH 850029				1503		1.900,00
PREMIACOES	3.1.03.001.01.03		3850			
PAGO A JOSE AIRES REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850021				141	100,00	
PAGO A G. F MARICULTURA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850022				159	500,00	
PAGO A MOISES MAIA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850023				167	400,00	
PAGO A RAIMUNDO NONATO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850024				175	100,00	
PAGO A FABRIV-CIO ZACCARA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH850025				183	750,00	
PAGO A MARIO SILVEIRA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850028				213	600,00	
PAGO A FCO DE SOUSA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850030				230	750,00	
PAGO MARCIO C. NAPOLEAO REF PREMIACAO DA RACA ANGLO CH 850029				1503	1.900,00	
		TOTAL DO DIA =			5.100,00	5.100,00
		TOTAL DO MES =			14.488,56	14.488,56

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 13

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Ro... Silva
CPF ... 731 75 20 ESC COMP

NOME DA CONTA	HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
			01/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A OCINILTON ALVES REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850070				132		500,00
PREMIACOES.		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A OCINILTON ALVES REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850070				132	500,00	
			TOTAL DO DIA =			500,00	500,00
			02/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A BRUNO ANTONIO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850063				329		3.000,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A BRUNO ANTONIO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850063				329	3.000,00	
			TOTAL DO DIA =			3.000,00	3.000,00
			03/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	VR REC. DE CENTRO OESTE ROLOES LTDA REF LOCACAO DE ESPACO				1236	3.000,00	
RECEITAS DE MENSALIDADES DE NAO SOCIOS		3.1.01.001.01.02		1407			
	VR REC. DE CENTRO OESTE ROLOES LTDA REF LOCACAO DE ESPACO				1236		3.000,00
			TOTAL DO DIA =			3.000,00	3.000,00
			05/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A JUVENCIO CARLOS REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850076				337		200,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A JUVENCIO CARLOS REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850076				337	200,00	
			TOTAL DO DIA =			200,00	200,00
			08/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A RAFAEL ARAUJO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850073				353		250,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A RAFAEL ARAUJO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850073				353	250,00	
			TOTAL DO DIA =			250,00	250,00
			09/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A WALMISIO CABRAL REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850077				221		1.900,00
	PAGO A CICERA FRANKSNAGLA REF SERV. PREST. CH 850005				1457		1.500,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A WALMISIO CABRAL REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850077				221	1.900,00	
LOCACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO A CICERA FRANKSNAGLA REF SERV. PREST. CH 850005				1457	1.500,00	
			TOTAL DO DIA =			3.400,00	3.400,00
			10/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. TAR. DE PACOTE DE SERVICOS				1033		34,00
DESPESAS BANCARIAS		3.2.02.001.02.02		1904			
	PAGO REF. TAR. DE PACOTE DE SERVICOS				1031	34,00	
			TOTAL DO DIA =			34,00	34,00
			11/09/08				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850036				256		840,00
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850037				264		336,00
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850038				280		500,00
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850036				256	840,00	
			SALDO A TRANSPORTAR =			840,00	1.376,00

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Fortaleza-CE 15/12/09

Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Iana Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
Mariany Silva de Figueiredo Sout
CPF 485 731 753 20 ESC COMP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
DOCUMENTOS APROVADOS
Fls. Nº 14

NOME DA CONTA	HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
			11/09/08		(continuacao)		
			SALDO TRANSPORTADO			340,00	1.676,00
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 830037				264	336,00	
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850048				283	500,00	
			TOTAL DO DIA -			1.676,00	1.676,00
			17/09/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A VALTER MENEZES REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850057				1449		200,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A VALTER MENEZES REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850057				1449	200,00	
			TOTAL DO DIA =			200,00	200,00
			19/09/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO A EDNA MARIA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850034				345		1.800,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A EDNA MARIA REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850034				345	1.800,00	
			TOTAL DO DIA =			1.800,00	1.800,00
			29/09/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850045				248		756,00
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850045				248	756,00	
			TOTAL DO DIA =			756,00	756,00
			TOTAL DO MES =			14.816,00	14.816,00
			01/10/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. COMPRA DE 241,50 MT DE BETITOLDO CH 850041NF 2917				299		3.044,20
	PAGO REF. COMBUSTIVEL CH 850044				302		1.941,80
	PAGO REF. COMPRA DE 1000K DE GRAMAS P/ PISTA DE JULGAMENTO CH 850039				311		3.500,00
MATERIAIS DIVERSOS		1.1.03.001.01.01		187			
	PAGO REF. COMPRA DE 241,50 MT DE BETITOLDO CH 850041NF 2917				299	3.044,20	
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO REF. COMPRA DE 1000K DE GRAMAS P/ PISTA DE JULGAMENTO CH 850039				311	3.500,00	
COMBUSTIVEL		3.2.01.001.01.15		2278			
	PAGO REF. COMBUSTIVEL CH 850044				302	1.741,80	
			TOTAL DO DIA =			8.486,00	8.486,00
			02/10/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850045				272		1.000,00
	PAGO A JOSE HAROLDO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850042				361		550,00
	PAGO A EDNILSON SEBASTIAO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850043				370		850,00
	PAGO REF. PREST. DE SERVICO NA EXPOCRATO 2008 CH 850047				418		1.000,00
PREMIACOES		3.1.03.001.01.03		3850			
	PAGO A JOSE HAROLDO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850042				361	350,00	
	PAGO A EDNILSON SEBASTIAO REF PREMIACAO DE ANIMAIS CH 850043				370	850,00	
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA		3.2.01.001.01.05		1710			
	PAGO REF. PREST. DE SERVICOS NA EXPOCRATO CH 850045				272	1.000,00	
	PAGO REF. PREST. DE SERVICO NA EXPOCRATO 2008 CH 850047				418	1.000,00	
			TOTAL DO DIA -			3.400,00	3.400,00
			07/10/08				
BANCO DO BRASIL (17.996-6)		1.1.01.002.01		75			
	PAGO REF. COMPRA DE GRAMA P/ PISTA DE JULGAMENTO CH 850049				308		716,05
	PAGO REF. PREST. DE SERVICO NA EXPOCRATO 2008 CH 830046 A ANT. DE OLIVEIRA				324		750,00
	PAGO REF. PREST. DE SERVICO NA EXPOCRATO 2008 CH 850048				408		750,00
	SALDO TRANSPORTADO						2.216,93

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados

Certifico ser Autentica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/012/09
Julia
DE ASSIS DE SANTANA
Silva Titular
PF 015 31 273-87
Rodrigues da Silva Substituta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fls Nº 15

155 731 753 20 ESC COMP

NOME DA CONTA / HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
		07/10/08 ***** Continuacao *****				
		SALDO TRANSPORTADO =			0,00	
OUTROS CUSTOS	3.1.03.001.01.12		1614			
PAGO REF. COMPRA DE GRAMA P/ PISTA DE JULGAMENTO CH 850049				398	716,03	
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA	3.2.01.001.01.05		1710			
PAGO REF. PREST. DE SERVICO NA EXPOCRATO 2008 CH 850046 A ANT. DE OLIVEIRA				396	750,00	
PAGO REF. PREST. DE SERVICO NA EXPOCRATO 2008 CH 850048				400	750,00	
		TOTAL DO DIA -			2.216,03	2.216,03
		10/10/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VALOR REF. TARIFA DE PACOTE DE SERVICOS				1562		34,00
DESPESAS BANCARIAS	3.2.02.001.02.02		1904			
VALOR REF. TARIFA DE PACOTE DE SERVICOS				1562	34,00	
		TOTAL DO DIA =			34,00	34,00
		29/10/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VALOR REF. TARIFA RENOVACAO CADASTRO				1589		23,20
DESPESAS BANCARIAS	3.2.02.001.02.02		1904			
VALOR REF. TARIFA RENOVACAO CADASTRO				1589	23,20	
		TOTAL DO DIA -			23,20	23,20
		TOTAL DO MES =			14.160,03	14.160,03
		07/11/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				426		29,76
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				434		20,00
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				442		50,00
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				451		44,64
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				477		44,64
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				485		59,52
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				493		45,00
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				507		59,52
I.S.S.	3.1.02.001.01.02		1459			
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				426	29,76	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				434	20,00	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				442	50,00	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				451	44,64	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				477	44,64	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				485	59,52	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				493	45,00	
VALOR REF. PGTO I.S.S PREFEITURA DO CRATO CH 850050				507	59,52	
		TOTAL DO DIA =			353,08	353,08
		10/11/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
VALOR REF. TARIFA DE PACOTE DE SERVICOS				1571		34,00
DESPESAS BANCARIAS	3.2.02.001.02.02		1904			
VALOR REF. TARIFA DE PACOTE DE SERVICOS				1571	34,00	
		TOTAL DO DIA =			34,00	34,00
		TOTAL DO MES =			387,08	387,08
		04/12/08 *****				
BANCO DO BRASIL (19.996-6)	1.1.01.002.01		75			
PAGO REF. CONFECCOES DE BONES V BERRO CARIRI CH 850052				515		1.200,00
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA	3.2.01.001.01.05		1710			
PAGO REF. CONFECCOES DE BONES V BERRO CARIRI CH 850052				515	1.200,00	
		TOTAL DO DIA =			1.200,00	

Este Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS [illegible]

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fls Nº 16

Titular

NOME DA CONTA / HISTORICO	CLASSIFICACAO	DATA	CODIGO	CHAVE	DEBITO	CREDITO
	31/12/08 ***** Continuacao *****					
	SALDO TRANSPORTADO				58.410,00	18.223,83
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1716		19.230,00
[illegible] CUSTOS	3.1.03.001.01.12		1618			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1635		746,83
ORDENADOS E SALARIOS	3.2.01.001.01.01		1672			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1643		174,30
PRESTACAO DE SERV. P. FISICA	3.2.01.001.01.05		1710			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1651		15.872,48
DESPESAS C/CARTORIOS	3.2.01.001.01.09		2257			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1660		71,00
CELULAR	3.2.01.001.01.10		2269			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1678		1.875,45
COMBUSTIVEL	3.2.01.001.01.13		2258			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1686		1.941,80
IMPOSTOS FEDERAIS	3.2.01.001.02.03		3441			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1694		39,11
DESPESAS BANCARIAS	3.2.02.001.02.02		3904			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1708		173,20
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008	7.6		3866			
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1601		48.631,00
[illegible]RAMENTO DO EXERCICIO 2008				1619		9.779,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1627	558,08	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1635	746,83	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1643	174,30	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1651	15.872,48	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1660	71,00	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1678	1.875,45	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1686	1.941,80	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1694	39,11	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1708	173,20	
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1716	19.230,00	
TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2008				1732	17.667,75	
	TOTAL DO DIA =				116.020,00	116.020,00
	TOTAL DO MES =				179.329,30	179.329,30

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 19

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
Francimary Silva de Figueiredo Souto
731 753 [illegible]
COMP

Relatorio foi emitido por equipamento eletronico de processamento de dados por FRANCISCO DE ASSIS C. DE SANTANA

ASSOCIACAO DOS C. DE CAPRINOS E OVINOS DA 10 REGIAO DO ARAR — BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/08

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
FOLHA 15
Fls

1	ATIVO	17			78.667,75
1.1	CIRCULANTE	23		78.667,75	
1.1.01	DISPONIVEL	30		73.373,55	
1.1.01.001	-- CAIXA GERAL	46	970,00		
1.1.01.001.01	CAIXA	52	970,00		
1.1.01.002	BANCOS-CONTAS DE MOVIMENTO	69	72.403,55		
1.1.01.002.01	BANCO DO BRASIL (19.99e-6)	75	12.403,55		
1.1.01.002.02	BANCO BND	81	20.000,00		
1.1.01.002.03	BANCO BRADESCO	98	40.000,00		
1.1.03	ESTOQUES	158		5.294,20	
1.1.03.001	ESTOQUES DE MATERIAIS	164	5.294,20		
1.1.03.001.01	ALMOXARIFADO	171	5.294,20		

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA DA
Fls Nº
18

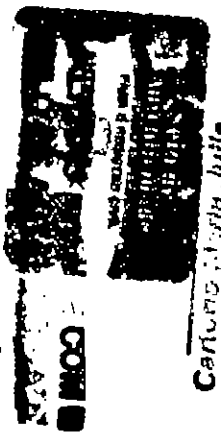

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
☒ Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
☐ Francimary Silva de Figueiredo Souza
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

REGISTRO CIVIL Fls Crato

2	PASSIVO	626				78.667,75
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1206			78.667,75	
2.4.01	PATRIMONIO SOCIAL	1212		61.000,00		
2.4.01.001	PATRIMONIO SOCIAL	1229	61.000,00			
2.4.01.001.01	PATRIMONIO SOCIAL	1235	61.000,00			
2.4.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1293		17.667,75		
2.4.03.001	RESULTADO PATRIMONIAL	1301	17.667,75			

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA DA Fls Nº 19

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
Francimary Silva de Figueiredo Sout
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO GERENCIAL DA EMPRESA
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA REGIAO DO ARARIPE
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008
CNPJC05 270 902/0001-61

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita Mensalidade sócios	9 779,00		
Receita de não sócios	48 631,00		
TOTAL RECEITA BRUTA	58 410,00		58 410,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
IMPOSTOS INCIDENTES			
ISS	558,08		
	558,08	558,08	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			57 851,92
CUSTOS			
Premiações		19 250,00	
Outros custos		746,83	19 996,83
LUCRO BRUTO			37 855,09
DESPESAS OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Telefone	1 895,45		
Ordenado	174,30		
Prest Serv PF	15 872,48		
Combustivel	1 941,80		
Desp Cartório	71,00		
Total	19.955,03	19 955,03	
LUCRO OPERACIONAL			17 900,06
DESP. TRIBUTÁRIAS			
Impostos Federais	39,11		
	39,11	39,11	
			17 860,95
DESP. FINANCEIRAS			
Desp Financeiras		193,20	
Resultado do Exercicio			17 667,75
LUCRO DO EXERCICIO			17 860,95

Crato-CE 31 de Dezembro de 2008

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, ...
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Fls 11.18

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 20

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 15/12/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
Francimary Silva de Figueiredo Sout
ESC COMP

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 91

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Dou fé Crato-CE 15/12/09
☐ Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273 67
☑ Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563 8
☐ Francimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

03 DO 336703

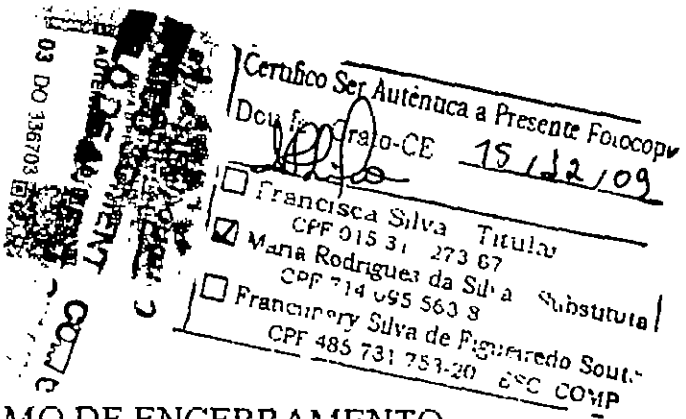

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm o presente Livro Diário Nº 01 (Hum), 19(Dezenove), folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados do número 1(HUM) a 19 (Dezenove), e servirá para os lançamentos contábeis do período 01 01 2008 á 31 12 2008, da empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OUVINOS DA BIO- REGIÂO DO ARARIPE- ACCOA. Estabelecida á rua. Antonio Nirson Monteiro, nº 2059, Bairro Santa Luzia, Crato –Ce, devidamente inscrita no CNPJ 04 388 051/0001-93

Crato – Ce 31 de Dezembro de 2008

CERTIDÃO

Certifico que dando cumprimento ao que me foi requerido, autentiquei o presente livro que servirá para os fins especificados no termo de Abertura

O referido é verdade Dou fé.

Crato, 13 de Outubro de 2008

Maria Rodrigues da Silva
Esc Substituta

CARTORIO 4º OFICIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, [illegible] e [illegible]mentos
P. Jurídica, [illegible] Firmas
FRA[illegible]
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

[illegible] DO SOMENTE [illegible]
[illegible] DE AUTENTICIDADE
03 DO 334737

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
22

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome. ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIAO DO ARARIPE - ACCOA
CNPJ: 04.388.051/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http //www receita fazenda gov br> ou <http //www pgfn fazenda gov br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 12 15 12 do dia 27/01/2010 <hora e data de Brasília>
Válida até 26/07/2010
Código de controle da certidão **5C40.DEA1.1F0F.2D2C**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Receita Federal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA DA
Fls Nº
23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.051/0001-93 MATRIZ		05/04/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIAO DO ARARIPE - ACCOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCOA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.53-9-01 - Criação de caprinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO NIRSON MONTEIRO	2059	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.105-330	SANTA LUZIA	CRATO	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia **27/01/2010** às **12.18.18** (data e hora de Brasília)

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2010

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº
24

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201000417217

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 04.388.051/0001-93
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do (a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/10 ÀS 11:10:53
VÁLIDA ATÉ 28/03/2010

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
95

ATESTADO DE IDONEIDADE

Atestamos para os fins devidos, que os senhores,

DIRETORIA

Ricardo Técio Miranda Garcia – Presidente
Antenor Muniz Gomes de Matos – Vice - Presidente
Digercy de Oliveira Peixoto – 1º Secretário
Francisco Fernandes Ferreira – 2º Secretário
Francisco Cícero Pierre Neto – 1º Tesoureiro
Luiz Luciano e Silva - 2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

1º - Severino Gonçalves Duarte
2º - Jaqueline Sampaio
3º - Edmilson Sebastião Miranda

SUPLENTES

1º - Hélio de Alencar Cartaxo
2º - Sergio Bacural
3º - Luiz Ivan Bezerra de Menezes são todos membros da ACCOA – Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-região do Araripe, portadora de CNPJ n 04 388 051/0001-93, e com sede no Interior do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, na cidade de Crato, Ceará, bem como são pessoas portadoras de conduta ilibada e reconhecida idoneidade moral, não sendo do nosso conhecimento até a presente data, qualquer conduta que possa macular o que foi atestado
Dado e passado na cidade de Crato, estado do Ceará, aos 16 de dezembro do ano de 2009

CARTÓRIO 5º OFÍCIO
CRATO CE

José Mauro Lima Feitosa

Juiz de Direito da 4º Vara

E da Infância e da Juventude

De Crato - CE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CRATO - CE
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade.
JOSE MAURO LIMA FEITOSA
Dou fé em Test. da verdade.
16 DEZ. 2009 Crato Ceará
Teolilo Antonio Coelho Rodrigues
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AU 098585

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
26

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, até o presente momento recebeu uma única subvenção e ou auxílio oriundo do Poder Público, através de um Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SDA, para a realização do V Berro Cariri, onde segue em anexo a devida prestação de contas

Crato, 17 de Dezembro de 2009

Ricardo Técio Miranda Garcia
Presidente - ACCOA

CARTÓRIO MACHADO 2º OFÍCIO
Reconhecimento de Firma
Rua São Francisco, 248
Juazeiro do Norte - CE
Fone (88) 3512 1313 3511 7047

Reconheço a(s) firma(s) de: RICARDO TELZO MIRANDA GARCIA
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE
DATA 17 DEZ. 2009
Válido somente com o selo de autenticidade

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado Tabelião
Bel. Cícero Alberto Gondim Machado Substituto
Bel. João Gondim Machado Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 388952

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
27

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a ACCOA – Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, existe e com pleno funcionamento há mais de cinco (5) anos, sendo portadora do CNPJ n 04 388 051/0001-93, e com sede no interior do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, na cidade de Crato, Ceará

Atestamos por derradeiro, que a referida Associação tem prestado relevantes e destacáveis serviços aos associados e criadores de caprinos e ovinos da região do Araripe

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado que, dado e passado na cidade de Crato, estado do Ceará, aos 16 de dezembro do ano de 2009

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
CRATO - CE

José Mauro Lima Feitosa

Juiz de Direito da 4º Vara

Infância e da Juventude

De Crato - CE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS
CRATO - CE
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade
Dou fé em Test. da verdade
16 DEZ. 2009
Crato
Ceará
02 AU 096558

Registro Civil, ... Documentos
Jurídicos ...
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
CMJ 4º Ofício
Certifica Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Francisca ...
Maria ...
CPF 711.395 ...
Francimary Silva de Figueiredo
CPF 485 731 753 20 ESC COMP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

05620992000173

4ºOFÍCIO

CRATO CE

FRANCISCA SILVA
Notária

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO CRATO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 28

REGISTROS DAS PESSOAS NATURAIS CASAMENTOS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS
REG DE PESSOAS JURIDICAS, REGISTRO DE TIT E DOCUMENTOS ETC

CERTIDÃO RESUMIDA:

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo deste Cartório, verifiquei constar no Livro A-7, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls.061/064, sob nº de Ordem 1.618, em data de 05 de Abril de 2001, o registro da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE - ACCOA, que adquiriu personalidade jurídica nesta serventia. A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, foi fundada em em 1º de Abril de 2000, é uma sociedade sem fins lucrativos, tem sede e foro nesta cidade, tem prazo de duração indeterminada e quadro social ilimitado, podendo realizar seus trabalhos em qualquer parte da bio-região do Araripe, assim como instalar representações em qualquer parte do território nacional. A Associação, poderá transformar-se em cooperativa ou outra instituição que proporcione melhor desempenho econômico dos seus aasociados, passando a subordinar-se à respectiva legislação e a utilizar a nova identidade constitucionalmente compatível com suas atuais finalidades estatutárias. A Associação é de natureza civil, regendo-se por este Estatuto e tem por objetivos a divulgação e o estimulo à criação de caprinos e ouvinos; Congregar os caprino-ovinocultores da bio-região; Defender os interesses de seus associados; Promover, por todos os meios a seu alcance, o aprimoramento e o desenvolvimento dos rebanhos de caprinos e ovinos; Difundir os processos e técnicas modernas de criação e aproveitamento racional de seus produtos e sub-produtos; Facilitar a transação, entre os associados e terceiros, de animais de raças adaptáveis às condições mesológicas da bio-região; Promover palestras, conferências, seminários, simpósios, treinamentos, etc., divulgando e publicando estas atividades na imprensa comum e especializada; Estimular e manter campos experimentais a fim de formar técnicos e capatazes competentes, inclusive difundindo os conhecimentos de controle interno; Criar e/ou estimular estações de monta e postos zootécnicos; Executar, por delegação de órgãos competentes, os serviços de Registros genealógico das espécies caprina e ovina, prioritariamente, na Bio-região do Araripe; participar efetivamente, de todos os assuntos referentes às espécies de pecuárias tratadas neste estatuto. Do que para constar, digitei a presente certidão resumidamente.

O referido é verdade.

Dou Fé.

Crato-CE, 16 de dezembro de 2009.

Maria Rodrigues da Silva
Ese Substituta

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 461, Centro - CRATO-Ceará - Fone (88)5213-555 R- / Fax 521-3555

CERTIDÃO

04 AD 837234

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
89

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, o efetivo funcionamento da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, portadora do CNPJ 04 388 051/0001-93 e domiciliada no interior do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, na cidade de Crato/CE desde o ano de 2001, obedecendo rigorosamente os estatutos, e prestando serviços no âmbito do desenvolvimento da ovinocaprinocultura na região durante todo esse período

Crato, 18 de Dezembro de 2009

Pe Fco Edmilson Neves Ferreira
Cura e Pároco da Catedral

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Edmilson Neves Ferreira
Dou fé. Crato, 15/12/2009
Em test? ____ da verdade.
FRANCISCA SILVA
Titular - CPF 015 317 273-87
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Substituta - CPF 714 085 563-87
4º OFÍCIO FONE (88) 521 3535

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Dou fé Crato-CE 16/01/08
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
4º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO 4º OFÍCIO
05620992000173
FRANCISCA SILVA
Notária
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL Fls 01 Crato-CE
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 30

REGISTROS DAS PESSOAS NAT... CURAÇÕES PROTESTOS AUTENTICAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS
REG DE PESSOAS JURIDICAS REGISTRO DE TIT E DOCUMENTOS ETC

CERTIDÃO:

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo deste Cartório, consta no Livro A-7, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls.061/064, sob nº de Ordem 1.618, em data de 05 de Abril de 2001, o registro do teor seguinte: 1.618. Abril. 05. Registro de um Estatuto que me foi apresentado hoje, para ser registrado como se segue: "ASSOCIACÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE - ACCOA. Estatuto da Associação dos Criadore de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Foro e Duracão. Art. 1º- A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, fundada em 1º de abril de 2000, é uma sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade do Crato, Estado do Ceará, com duração indeterminada e quadro social ilimitado, podendo realizar seus trabalhos em qualquer parte da bio-região do Araripe assim como instalar representações em qualquer parte do território nacional. §1º- A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, a qualquer tempo e por unanimidade dos seus associados, poderá transformar-se em cooperativa ou outra instituição que proporcione melhor desempenho econômico dos seus associados, passando a subordinar-se à respectiva legislação e a utilizar a nova identiddade constitucionalmente compatível com suas atuais finalidades estatutárias. §2º- Para efeito deste estatuto, a A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe passa a ser denominada, simplesmente, Associação. Capítulo II. Da Natureza Jurídica, Fins e Símbolos. Art.2º- A Associacão de que trata este instrumento constitutivo, é de natureza civil, regendo-se por este Estatuto e no que lhe for aplicável pela legislacão vigente. Art. 3º- A Associação tem como objetivos a divulgacão e o estímulo à criação de caprinos e ovinos, propondo-se ainda a: I.Congregar os caprino-ovinocultores da bio-região; II.Defender os intereses de seus associados; III. Promover, por todos os meios a seu alcance, o aprimoramento e o desenvolvimento dos rebanhos de caprinos e ovinos; IV- Difundir os processos e técnicas modernas de criação e aproveitamento racional de seus produtos e sub-produtos; V- Facilitar a transação, entre os associados e terceiros, de animais de raças adaptáveis às condições mesológicas da bio-região; VI- Promover palestras, conferências, seminários, simpósios, treinamentos, etc., divulgando e publicando estas atividades na imprensa comum e especializada, inclusive em site

próprio ou em homepage na internet sobre caprino-ovinocultura; VII- Estimular e manter campos experimetais a fim de formar técnicos e capatazes competentes, inclusive difundindo os conhecimentos de controle interno tais como: contabilidade, economia, administracão, higiene e a informatização de atividades rurais; VIII- Incentivar os associado a participares de exposições agropecuárias, incumbindo-se dos contatos para a efetiva participação dos interessados; IX- Criar e/ou estimular estações de monta e postos zootécnicos; X- Executar, por delegacão de órgãos competentes, os Serviços de Registro Genealógico das espécies caprina e ovina, prioritariamente, na Bio-região do Araripe; XI- Participar, efetivamente, de todos os assuntos referentes às espécies de pecuárias tratadas neste estatuto, notadamente quanto à sua criação, manejo, divulgação, publicidade, concurso, feira, exposição e outros eventos pertinentes a estas; XII. Incentivar o melhoramento da caprino-ovinocultura na Bio-Região do Araripe, através da divulgação de novas tecnologias e introducão destas nos plantéis dos associados, melhorando suas raças através da aquisição de semens geneticamente melhoados e pondo-os à venda aos associados, implementado técnicas modernas da inseminação artificial, tranferência de embrião, clonagem e outros conhecimentos tecnológicos aplicados às espécies tratadas neste estatuto; XIII. Firmar, com ou sem encargos financeiros, convênios, acordos, ajustes e parcerias com pessoas físicas, instituições públicas e privadas nacionais ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da caprino-ovinocultura dos seus asociados e visando, especialmente, garantir sob menor custo e melhor qualidade o melhoramento genético dos animais, a aquisicão de insumos necessários, a transferência e a efetiva aplicacão de tecnologias de ponta, a maior demanda de procura e melhor preço para o volume produzido pelos associados junto ao mercado comercial interno e externo. Art.4°- A Associação utilizará como símbolo registrado na repartições competentes,... Art.5°- O selo oficial da Associacão,... Capitulo II. Dos Sócios. Art.6°- Poderão associar-se pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, desde que possuidoras dos seguintes requisitos: I.ser brasileiro nato ou nacionalizado; II.encontrar-se regular perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; III. pertencer, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social a brasileiro nato ou nacionalizado; IV. possuir propriedade rural; V. possuir como uma das atividades pecuárias a criação das espécies caprina e/ou ovina. Art.7° - Os sócios serão admitidos, mantidos, eliminados ou excluídos de acordo com a regulamentação do presente Estatuto, após aprovação em reunião de Diretoria. Parágrafo único - Para efeito deste estatuto, considerar-se-á: I. eliminado: aquele habilitado que, no processo de concorrência não atingiu o perfil mínimo exigido para a consequente seletividade perseguida ou permanecer como sócio da Associacão; II. excluído: aquele que não detém o formato exigido ou suas características são incompatéveis aos requisitos mínimos exigidos para sua habilitação, concorrência e/ou processo seletivo estabelecido ou por faltar-lhe, a qualquer tempo, compatibilidade regular para permanecer como sócio da Associação; III. concurso: é o processo de concorrência entre interessados para o atingimento do mesmo objetivo, mediante regulamento próprio que estabelece os critérios para habilitação, concorrência e/ou processo de seleção dos participantes comprovando seus resultados através de tabela de avaliacão de desempenho ou o perfil exigido para ser sócio da Associação. Art. 8°- São as seguintes categorias de sócios.

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Crato-CE 16/01/08
Dou fé
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firma
FRANCISCA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Selo de Autenticidade
DC 770636
AUTENTICAÇÃO
...cisca Silva - Titular
CRATO-Ceará - Fones (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
...mary Silva de Figueiredo Souto
F 485 731 753-20 ESC COMP

a) Fundador; b) Contribuinte; c) Honorário. §1°- Para efeito deste estatuto, considerar-se-á: I- Sócio Fundador: o associado que assinar a ata de fundação da Associação; II- Sócio Contribuinte: a pessoa física ou jurídica filiada, que pagar a jóia e anuidade, estabelecidas pela Diretoria e, não caracterizado como sócio fundador; III- Sócio Honorário: aquele que tenha prestado à Associação, relevantes serviços comprovados através de proposta fundamentada da Diretoria Executiva e parecer favorável assinado pela maioria de seus membros diretores, e que tenha sua honorabilidade reconhecida e aprovada em Assembléia Geral, por 2/3 (dois terços) dos presentes. §2°- O Sócio Honorário é isento do pagamento da anuidade, obrigando-se a pagar à Associação os demais bens e serviços cobráveis aos assoaciados quando por ele apropriados. Art.9°- São direitos dos associados: a) Usufruir os serviços e benefícios existentes e que venham a ser estabelecidos; b) Participar de reuniões da Assembléia Geral, tomar parte dos debates e votar nos assuntos decididos por votação; c) Participar das festividades, exposições, competições, treinamentos e leilões que a Associação promover ou patrocinar, mediante o pagamento das respectivas taxas e atendido os regulamentos específicos; e) pedir desligamento do quadro social, desde que esteja em situação regular e, consequentemente, quites com a tesouraria da Associação. Art.10- São deveres do associado: a) Observar fielmente o Estatuto e Regulamentos da Associação, bem como as resoluções de seus vários Órgãos de Direção; b) Pagar nos prazos estipulados pela Diretoria, a anuidade/mensalidade e todas as taxas e outros débitos de sua responsabilidade; c) Zelar pelo patrimônio social e moral da Associação, sendo sempre solícito aos interesses da mesma; d) Respeitar os poderes constituídos da Associação e os direitos dos demais membros associados. Art.11- Para o pleno exercício dos direitos sociais pelo associado, quando exigido, deverá comprovar sua adimplência com a tesouraria da Associação e a não incursão em quaisquer das restrições estatutárias regulamentares vigentes. Art.12- Para votar nos cargos eletivos é necessário que o sócio, além de provar sua situação regular, faca parte do quadro associativo da entidade há mais de 06 (seis) meses, antes da realização da assembléia respectiva. Art.13- Em todos os assuntos a serem decididos pelo voto dos associados, o sócio de qualquer categoria, em situação regular, terá direito a 01 (um) voto. Parágrafo Único - É vetado, a quaisquer decisões por voto do associado, o voto por procuração ou outro expediente que substitua a efetiva presença do seus legítimo possuidor. Art.14- Para concorrer a cargos eletivos da Associação, é exigido que o sócio seja pessoa física e preencha os seguintes requisitos: a) Esteja em situação regular com o Estatuto; b) Pertenca a qualquer categoria de sócio; c) Seja maior de 21 (vinte e um) anos; d) Pertença aos quadro social há mais de 06 (seis) meses para se candidatar à Diretoria Executiva; e) Para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, além das exigências dos itens a e c, pertencer aos quadro social da Associação há mais de 02 (dois) anos. §1°- O condenado com sentença transitado em julgado por crimes contra o patrimônio ou contra a fé pública é impedido de votar e ser votado. §2°- Para constituição da 1ª Diretoria Executiva, ficam excluídos os requisitos previstos nas alíneas d e e. Art. 15- São consideradas faltas graves: a) Conduta ante-social e ante-desportivas durante as exposições, concursos, leilões, treinamentos, competições e outros eventos patrocinados pela Associação; b) Desrespeito aos juizes e inspetores técnicos dos Serviço de Registro Genealogico, quando no

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Dou fé Crato-CE 16/01/09
Titular
Cartório 4º Ofício Maria Julia
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
Francisca Silva
Maria Rodrigues da Silva
Substituta
Rua Tristão Gonçalves
Fone (88)5213-555 R-/Fax 521 3555
a Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
cimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753 20 ESC COMP
DC 770637
Autenticação

exercício da função; c) Comunicar e/ou inscrever animais com nome/idade diferentes do que consta no registro; d) Apresentar, para favorecer-se, registro inidônio de animal ou que não possua regularmente, assim como declarar qualquer caracteristica genética ou grau de sangue que o mesmo não detenha; e) Impedir ou dificultar o trabalho dos inspetores, técnicos oficiais, fornecendo informações falsas ou recusar fornecê-las de forma regular à Associação ou interessado, a respeito de animal de sua propriedade ou que tenha sob a sua responsabilidade, quando registrado ou cujo registro tenha sido solicitado; f) Fazer alterações nos certificados de registro; g) O não cumprimento dos regulamentos e normas estabelecidas pelas equipes responsáveis pelos eventos em que tome parte. Art. 16- O sócio de qualquer categoria que, mediante denuncia comprovada em processo regular, infringir despositivo desde Estatuto, regulamentos ou resoluções dos orgãos diretivos da Associação, sofrerá as seguintes penalidades: a) Advertência verbal; b) Advertência por escrito; c) Suspensão parcial ou total dos seus direitos; d) Eliminação; e) Exclusão. Art. 17- Compete à Diretoria, quando por recomendação do Superintendente Técnico e do Conselho Deliberativo Técnico poderá aplicar, àquele que incorrer nas faltas graves previstas no art. 15 do presente Estatuto, as seguintes penas: a) Suspensão; b) Exclusão, c) Suspensão de prestação de serviços, temporário ou definitivo, aos sócios e não sócios. Art. 18- Ao associado será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recepção da comunicação, para apresentação das justificativas quanto à falta cometida e regularmente comprovada em processo próprio. § 1°- Publicado o resultado, o associado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recepção da comunicação, para recorrer da sentença. § 2°- Para aplicação das penalidades quanto à infração cometida pelo associado, observar-se-á o seguinte: a) Compete à Diretoria Executiva deliberar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do recurso, quanto à aplicação das punições previstas no art. 16, alínea "a" e "d"; b) Compete à Assembléia Geral deliberar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do recurso em instância final, quanto à aplicação da punição prevista no art.16, alínea "e", c) Compete, em primeira instância ao Conselho Deliberativo Técnico da Associação e segunda, ao Conselho Técnico de âmbito nacional, deliberar quanto à aplicação das punições do art. 17 do presente Estatuto. Parágrafo Único- Todos os recursos interpostos contra sentenças nos casos de que trata o art.16 deste estatuto, terão efeito suspensivo. Art. 19- O sócio em débito com a tesouraria da Associação, terá seus direitos estatutários suspensos até sua regularização, sem prejuízo do pagamento dos encargos financeiros do período, tais como: atualização monetária, juros e multas incidentes. § 1° O sócio que permanecer em débito vencido por período superior a 1 (um) ano, será eliminado, automaticamente, do quadro associativo. § 2° Os débitos do ex-sócio serão cobrados judicialmente, sem prejuízo de outras cominações legais estabelecidas contra o devedor. CAPÍTULO IV DO PATRIMONIO E DA RECEITA SOCIAL. Art. 20- O patrimônio da Associação será constituido dos bens móveis, imóveis e semoventes e dos direitos adquiridos ou que venha a adquirir, inclusive os débitos provenientes da dívida ativa do corpo associativo perante sua Tesouraria. Art. 21- A receita da Associação será formada pelos creditos das anuidades do seu corpo associativo, doações, subvenções governamentais, rendas do Serviço de Registro Genealógico, leilões, exposições, sem... e ...mais receitas eventuais que tenham o

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé Crato-CE
Francisca Silva
CARTÓRIO 4° OFÍCIO MARIA J... ...igues da Silva Substituta
Registro Civil, Títulos e Docume... CRATO-Ceará - Fone (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
P. Jurídica, Autenticação, R. Fl... ...y Silva de Figueiredo Souto
...5 731 753-20 ESC COMP
SELO DE AUTENTICIDADE
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
Selo de Autenticidade
DC 770638
AUTENTICAÇÃO

efetivo ingresso do seu numerário na Tesouraria e, obrigatoriamente, serão movimentadas através de conta bancária e cheques nominais ao legítimo credor. § 1° As receitas proveniente de convênio, acordo, ajuste e/ou de parceria com destinação específica, constituirão receita especial e apartada das demais receitas, sendo vedada sua utilização em fins diversos das atividades dos respectivos planos de aplicações, respondendo, criminalmente, aquele que a tenha utilizado irregularmente. § 2° Constituem-se obrigações da Associação, em contrapartida com seu ativo, os valores inscritos nas rubricas passivas patrimoniais regularmente evidenciadas em seus balanços anuais e, quando regularmente aprovados pela Assembléia Geral, não constituindo estas, em obrigações financeiras a serem rateadas entre seus associados. Art. 22- O associado não responde, solidário ou subsidiariamente, por obrigações assumidas pela Associação. Art. 23- A Associação não tendo fins lucrativos, poderá aplicar sua receita especificamente: a) No custeio e manutenção de seus objetivos sociais; b) Nas instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e objetivos sociais; c) Na subvenção de estudos e pesquisas sobre a caprino-ovinocultura e assuntos correlatos; Parágrafo Único- A receita proveniente de convênio, acordo, ajuste e/ou de parceria com destinação específica, preferencialmente, serão depositadas em conta de poupança, devendo os ganhos obtidos serem adicionados ao principal para aplicação no mesmo objetivo, sendo vedada sua aplicação no mercado de ações. Capítulo V. Da Administração. Art.24- A Associação será administrada por órgãos internos sob a direção, exlusivamente, de sócios em situação regular, a seguir especificados: I. Assembléia Geral; II. Diretoria Executiva, III. Conselho Fiscal; IV. Conselho Consultivo. Art.25- Os órgão de que trata o artigo anterior, cujos provimento e exoneração é de exclusiva competência da Diretoria Executiva, serão administrados através da ocupação dos seguintes cargos: I- Superintendente Técnico; II- Superintendente de Eventos; III- Conselho Deliberativo Técnico. Secção I. Da Assembléia Geral. Art.26- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se com~oe de todos os sócios em situação regular, podendo resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatuários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da instituição. Art. 27- A Assembléia Geral, mediante convocação especial do Presidente da Associação, reunir-se-á ordinariamente até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, para deliberar sobre o balanco, contas da Diretoria e outros assuntos. §1°- Por motivo superior, não sendo cumprida a data acima estipulada, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre os itens referidos. §2°- A cada 02 (dois) anos, a Assembléia Geral Ordinária, elegerá a Diretoria Executiva da Associação e os respectivos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Art 28- A Assembléia Geral poderá se reunir extraordinariamente devendo, obrigatoriamente, constar do seu edital de convocação os motivos que a determinam e os assuntos a serem tratados, sendo vedada à discussão de matéia estranha àquela convocação. Art.29- A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada: a) Pela Diretoria Executiva; b) Pelo Conselho Fiscal e/ou Consultivo; c) E, por no mínimo, 2/3 (dois terços do seu quadro social em situação regular. Art. 30- A convocação que trata o artigo anterior, ordinária ou extraordinária, será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, pelos seguintes meios: a) Edital afixado na sede da Associação; b) Carta circular enviada a

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé. Crato-CE
Francisca Silva Titular
CPF 315 21 273-87
CPF 714 095 563-8
Ncimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753 20 ESC COMP
CARTORIO 4° OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Selo de Autenticidade
DC 770630
AUTENTICAÇÃO

todos os sócios, para o último endereço fornecido à Secretaria da Associação, sendo válida a data da postagem do serviço de correio; c) Edital publicado em jornal de grande circulação na bio-região. Art.31- As reuniões da Assembléia Geral serão abertas e presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva salvo, para prestação de contas e eleição, quando o plenário elegerá quem a deva presidir. Art. 32- A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária se constitui, funiona e delibera, em 1ª (primeira) convocação com a preença mínima de metade mais 01 (um) dos sócios em situação regular e, em 2ª (segunda) convocação, meia hora após, com qualquer número de sócios presentes. Art.33- As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 34- As votações nas Assembléias, serão simbólicas ou nominais, salvo nas eleicões e ainda, quando a Assembléia decidir o contrário. Art. 35- Após o encerramento de quaisquer reuniões de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será lavrada, em livro próprio, ata que será assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e Secretário, pelos sócios presentes e por outras pessoas também presentes que desejarem. Art.36- Não será permitida a comprovação de presença de sócio ausente às Assembléias, através de procuradores ou quaisquer outros expedientes. Secção II. Da Diretoria Executiva. Art. 37- A Administração Executiva da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva cujos membros, serão eleitos por voto secreto em Assembléia Geral Ordinária para o mandato com duração de 02 (dois) anos de duracão e não terão direito à percepção de qualquer valor remuneratório, admitida a reeleição de quaisquer deles, para mais um mandato num mesmo cargo. §1°- A Diretoria Executiva e membros efetivos do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo tomarão posse, imediatamente, depois de declarados eleitos. §2°- Os candidatos e respectivas chapas poderão ser inscritos, improrrogavelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da eleição, com expressa anuência de seus componentes junto à Secretaria da Associação. §3°- Inscritos, regularmente, os candidatos e as chapas, será permitida a substituição de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, até 15 (quinze) dias antes da eleição. Após esse prazo, somente será permitida a substituição de candidatos em caso de falecimento ou invalidez permanente do titular ou na proposição para a formação de chapa única. §4°- A Associação dará ciência do pedido da modificacão da chapa ao seu quadro social através de meio de comunicação mais adequado, correndo esta despesa, arbitrada pela Associação, por conta da chapa interessada, sob pena do seu cancelamento perante aquelas eleições. Art. 38- A Diretoria Executiva compor-se-á: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1° Secretário; d) 2° Secretário; e) 1° Tesoureiro e f) 2° Tesoureiro. Art.39- Ocorrendo vaga na Diretoria Executiva, após a eleição, o Presidente indicará um substituto à Diretoria Executiva para aprovação. Art.40- A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre por convocação de seu Presidente ou na sua ausência, por convocação de 03 (três) de seus membros. Parágrafo Único- A presente de 03 (três) membros em exercício dentre eles, o seu Presidente ou Vice-Presidente, constituirá o quorum mínimo para a validade das reuniões de Diretoria. Art. 41- Compete à Diretoria Executiva: a) Exercer a administração executiva da Associacão, b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e seus Regulamentos, c) Tomar as medidas necessárias à realização das finalidades e dos objetivos da Associação; d) Admitir ou recusar admissão de associados, bem

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé. Crato-CE 16/01/08
Francisca Silva - Titular
CPF 015 31 273-87
... Rodrigues da Silva - Substituta
CPF 714 095 993-8
Francimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
RUA TRISTÃO GON... CRATO-Ceará Fone (88)5213-555 R. / Fax 521 3555
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
AUTENTICAÇÃO CONFERE C... COPIA AUTENTIC...
Selo de Autenticidade
DC 770840
AUTENTICAÇÃO

como, a punição com os graus de recursos previstos neste Estatutos, e) Propor sócios honorários; f) Contratar e demitir funcionários; g) Fixar salários; h) Propor alterações nos Regulamentos e Reformas do Estatuto Social; i) Submeter à apreciação do Conselho Consultivo, até 30 (trinta) dias após a realização da Assembléia Geral que o elegeu, o seu plano administrativo e os seus objetivos gerais e setoriais; apresentação de orçamento operacional; plano de cargos e salários, valores de taxas, anuidade e emolumentos em geral. j) Escolher e designar os ocupantes dos cargos de superintendente de eventos, bem como dos membros do Conselho Deliberativo Técnico que coubera no referido órgão. Art.42- A Diretoria tem todos os poderes que a lei e este Estatuto lhes conferem para assegurar o regular funcionamento da Associação, a qual será apresentada em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, por seu Diretor Presidente, individualmente ou, conjuntamente, pelos Diretores, Secretário e tesoureiro. §1°- O uso da denominação social será de exclusivo direito da Diretoria Executiva na forma supra, atendendo-se aos interesses da entidade. §2°- Para alienação de bens móveis e semovente do patrimônio da Associação, exigir-se-á o parecer prévio do seu Conselho Consultivo e a concordância, por unanimidade, dos membros titulares da Diretoria Executiva. §3°- Para alienação de bens imóveis, além do parecer do Conselho Consultivo sobre a operação, o fato será submetido à apreciação da Assembléia Geral que decidirá pela aprovação ou não da sua efetivação. Sub-Secção I. Do Presidente da Diretoria Executiva. Art.43- O Presidente da Diretoria é o executivo principal da Associação, convocando, instalando e presidindo as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral, nos casos previstos, além de ser membro nato de todas as comissões subordinadas à Diretoria Executiva. Sub-Secção II. Do Vice-Presidente. Art.44- Qualquer funcão presidencial, seja designada pela Diretoria Executiva e na ausência ou no impedimento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente com os mesmos poderes e atribuições do cargo de Presidente. Sub-Secção III. Do Secretário. Art.45- O Secretário da Diretoria é o responsável direto pelo regular funcionamento dos serviços de apoio administrativo à Diretoria da Associação, tendo como principais funções: a) Implementar as decisões e diretrizes da Diretoria Executiva; b) Administrar as instalações e o patrimônio da Associação e o seu quadro funcional; c) Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral, redigindo suas atas; d) Responder pela segurança e arquivamento de livros e documentos pertinentes a sua área; e) Coordenar e controlar os serviços de recursos humanos, biblioteca, patrimônio, recepção, expedição e protocolo entre outros. Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do titular, assumirá o 2° Secretário, com os mesmos poderes e atribuições de Secretário. Sub-Secção IV. Do Tesoureiro. Art. 46- O Tesoureiro é o responsável pelo regular funcionamento dos serviços de apoio administrativo à Diretoria da Associação, tendo como funções: a) Implementar as decisões e diretrizes da Diretoria Executiva; b) Montar e controlar o fluxo financeiro; c) Controlar a movimentação das contas bancárias; d) Assinar conjuntamente com o Presidente, os saques bancários, e) Cobrar todas as importâncias devidas à Associação; f) Efetuar, mendiante autorização do Presidente, o pagamento das dívidas da Associação, utilizando a emissão de cheque nominal ao legítimo credor; g) Coordenar os serviços de controle interno, compreendidos os registros contábeis, as compras, o almoxarifado, e a saída de bens e serviços que alterem o patrimônio físico e financeiro da

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé Crato-CE 16/01/09
Francisca Silva Titular
Cartório - CRATO-Ceará - Fone (88)5213-555 R-/Fax 521 3555
Rodrigues da Silva Substituta
PF 714 095 563-8
Cimary Silva de Figueiredo Souto
PF 485 731 753-20 ESC COMP

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
DC 770841
AUTENTICAÇÃO

Associação, identificando a origem e destino na movimentação, podendo utilizar sistemas informatizados. Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do titular, assumirá o 2° Tesoureiro, com os mesmos poderes e atribuições de Tesoureiro. Secção III. Do Conselho Fiscal. Art.47 - A Associação terá um Conselho Fiscal, eleito pelo mesmo prazo e pela mesma forma da Diretoria Executiva, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, permitida sua reeleicão por mais 01(um) mandato de 02 (dois) anos. Art. 48- Os membros do Conselho fiscal, exercerão seus cargos sem perceber qualquer indenização remuneratória. Art.49. Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar a qualquer tempo os livros, papéis e contas da entidade; b) Examinar os balancetes apresentados pela contabilidade; c) Analizar a situação financeira e econômica da Associação e oferecer proposta para melhor desempenho de suas atividades de subsistência; d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, seu parecer sobre o balanço anual e a demonstração de receitas e despesas da entidade; e) Convocar Assembléia Geral quando a Diretoria não a fizer até 31 (trinta e um) dias após o encerramento do exercício social. Secção IV. Do Conselho Consultivo. Art.50- A Associação terá com um Conselho Consultivo, eleito pelo mesmo prazo e pela mesma forma da Diretoria Executiva, composto de 05 (cinco) membros efetivos, além dos membros natos e 03 (três) suplentes, permitindo a reeleicão por mais 01(um) mandato. Parágrafo Único. Serão membros natos do Conselho Consultivo, os sócios ex-Presidentes da Associação. Art.51- Os membros do Conselho Consultivo exercerão seus cargos sem qualqUer indenização remuneratória. Art.52- Compete ao Conselho Consultivo: a) Colaborar com a Diretoria Executiva na elaboração de planos administrativos, desde que convocado; b) Emitir parecer a respeito de nomes apresentados pela Presidência da Entidade, para ocupar cargos e vagas de Diretoria, Conselhos, Superintendências e Comissões, desde que solicitado; c) Emitir parecer sobre modificações no Estatuto social e regulamentos, desde que consultados pela Diretoria; d) Enfim, pronunciar-se sempre que solicitado, sobre qualquer matéria que lhe for submetida pelá Diretoria da Associação. §1°- O Conselho consultivo será presidido por um de seus membros, escolhido dentre eles. §2°- O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria Executiva. Secção V. Do Superintendente Técnico. Art.53- O cargo de Superintendente Técnico será exercido por profissional que tenha, obrigatoriamente,uma das formações: Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo ou Zootecnista e, será indicado pela Diretoria Executiva da Associação, depois de ouvido o Conselho Consultivo, podendo a critério da Diretoria, ser remuneração. Art. 54- Depois de escolhido pela Diretoria Executiva da Associação, o profissional para exercer o cargo de Superintendente Técnico será solicitado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através de Associações de âmbito nacional, a aprovação do nome do profissional indicado. Art. 54- Escolhido o profissional de que trata o artigo, seu nome será encaminhado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através Associação de âmbito nacional, destinado à aprovação, competente registro e sua consequente assunção ao cargo na Associação. Art.55- O Superintendente Técnico dirigirá, quando houver delegacão, o serviço de registro genealógico da Associação, assumindo esta responsabilidade técnica e as seguintes atribuições: a) Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Registro Genealógico e quaisquer decisões ou atos subsequentes emanados de órgãos ou autoridades competentes; b) superintender e coordenar, quando houver delegação, o

Certifico Ser Autêntica e Presente Fotocopia
Francisca Silva Titular
Rodrigues da Silva Substituta

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
Titular
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

SELO DE AUTENTICIDADE
DC 770642
AUTENTICAÇÃO

Ceará - Fone (88)5213-555 R-7/Fax 521 3555
y Silva de Figueiredo Souto
485 731 753-20 ESC COMP

serviço de Registro Genealógico, de forma que o mesmo atenda com presteza e eficiência à sua finalidade; c) Designar quando necessário, os inspetores técnicos oficiais, que comporão sua equipe de trabalho, atribuindo-lhes funções, orientado-os tecnicamente e avaliando seus desempenhos. d) Propor ao Conselho deliberativo técnico, do qual é membro efetivo, as alterações necessárias ao regulamento de Registro Genealógico, fomulando solicitação de exame e análise; e) Indicar a Diretoria Executiva da Associação o nome do Inspetor Técnico que lhe substituirá nas eventualidades, para que o mesmo também seja credenciado junto ao Misnitério da Agricultura com a interveniência das Associações de âmbito nacional; f) Assinar como Presidente os sertificados de Registro e demais documentos pertinentes ao registro Genealógico da Associação, quando houver delegação; g) Assessora a Diretoria Executiva nos aspectos pertinentes à área técnica; h) Coordenar os aspectos técnicos dos eventos agropecuários. Secção VI. Do Superintendente de Eventos. Art. 56- O Cargo de Superintendente de Eventos será exercido por profissional qualificado, indicado pela Diretoria Executiva, podendo a critério da mesma, ser remunerado. Art.57- O Superintendente de Eventos terá por atribuição a dinamização da ação externa da Associação, coordenando, orientando e cuidando das seguintes atividades: a) promoção, divulgação e comunicação; b) Torneios, exposições, leilões e outros eventos; c) Promoção das atividades sócio-culturais; d) Propaganda, publicidade, marketing e mercadologia; e) Relações e intercâmbio com entidades congêneres; f) Elaboração de programação, definindo calendários de eventos, procurando compatibilizar com a programação dos demais órgãos envolvidos com a caprinocultura, seja de âmbito local, regional e nacional. Art. 58- O Superintendente de Eventos deverá manter o mais estreito entrosamento com os demais organismos administrativos da Associação para o perfeito desempenho de suas atribuições e das atividades dos membros do seu corpo de associados inscritos nos eventos. Secção VII. Do Conselho Deliberativo Técnico. Art.59- A Associação terá um Conselho Deliberativo Técnico, composto de 06 (seis) membros e 03 (três) suplentes, nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o mandato da diretoria executiva, podendo ser reconduzido por mais 01(um)período de 02(dois) anos. Art. 60- O Conselho Deliberativo Técnico da Associação, compor-se-á de a) 01(um) Técnico indicado pelo Ministério da Agricultura; b) O Superintendente Técnico da Associação; c) 01 (um) Inspetor Técnico indicado pela Diretoria Executiva, depois de ouvido o seu Superintendente Técnico; d) 01(um) Técnico indicado pelo Centro Nacional de Caprinos da Embrapa; e) 0-1 (um) Sócio contribuinte ativo no Registro Genealógico e indicado pela Diretoria Executiva da Associação; f) O Presidente da Diretoria Execuriva da Associacão. Art.61- Os membros do Conselho Deliberativo Tecnico exercerão seus cargos sem qualquer remuneração. Art.62- Compete ao Conselho Deliberativo Técnico da Associação: a) Porporcionar respaldo técnico ao Serviço de Registro Genealógico da Associação; b) Deliberar sobre ocorrências relativas ao serviço de registro Genealógico, quando houver delegação e não previsto no regulamento; c) Propor alterações no Registro Genealógico às entidades de âmbito nacional; d) Julgar recursos interpostos pelos associados sobre atos da Superintendência do serviço de registro Genealógico da Associação. §1°- A presidência do Conselho Deliberativo Técnico será exercida por um de seus membros, eleito em reunião convocada pelo Presidente da Diretoria

Certifico que a presente Fotocópia
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
Jurídica, Autenticação, R. Firmas
RUA DR. ... CRATO - Ceará - Fone: (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA JT.
SUBSTITUTA
cisca Silva - Titular
PF 714 095-563-8
cimary Silva de Figueiredo Souto
PF 485 731 753 20 ESC COMP
Selo de Autenticidade
DC 770843
AUTENTICAÇÃO

CARTORIO 4º OFICIO MARIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Executiva da Associação, imediatamente após a posse da referida Diretoria. §2°- O Conselho Deliberativo Técnico reunir-se-á, quando convocado pelo seu Presidente, mediante carta com aviso de recebimento (AR), e suas deliberações serão tomadas por critério majoritário, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, sendo vedado o voto do Superintendente Técnico. Capítulo VI - Do Serviço de Registro Genealógico. Art.63- A Associação realizará, quando houver delegação das Associações Nacionais, o serviço do registro genealógico em obediência às normar gerais de registro estabelecidas na legislação vigente, impondo maior agilidade ao seu processo perante a Delegação Estadual de Agricultura e permitindo ao usuário desse serviço, seu efetivo acompanhamento para a mais rápida emissão dos seu regular comprovante de registro. Art.64- O serviço do registro genealógico pela Associação terá como finalidades precípuas: a) Executar o serviço do registro genealógico, de conformidade com o regulamento prescrito pelo Ministério da Agricultura, adotado pelas Entidades de âmbito nacional; b) Habilitar e credenciar técnicos, após referendum da Associação Brasileira, encarregando-os dos serviços de identificação e inspeção dos animais a registrar; c) Promover a guarda dos documentos inerentes ao serviço do registro genealógico efetuados; d) Supervisionar e exercer controle dos rebanhos de animais registrados pela Associação, objetivando a verificação do cumprimento dos dispositivos regulamentares; e) Prestar informações, dados estatíticos e quaisquer esclarecimentos sobre a fidedignidade das informações; f) Prestar ao Ministério da Agricultura através de seus Órgãos competentes, as informações quanto aos rebanhos, categorias de registros adotados, situação geral do serviço executado dentro dos prazos estabelecidos; g) manter em arquivo próprio os processos de registros efetuados pela Associação. Art.65- O serviço do registro genealógico, quando houver delegação, terá a seguinte estrutura: a) Superintendência de Registro Genealógico -SRG; b) Conselho Deliberativo Técnico - CDT; c) Secção Técnica Administrativa - STA. §1°- Compete ao Superintendente de Registro genealógico a coordenação, controle e supervisão dos trabalhos, formação dos processos de registros e a expedição dos sertificados dos registros genealógicos; §2°- Ao Conselho Deliberativo Técnico, Órgão de deliberação superior, integrante do serviço do registro genealógico, caberá a responsabilidade pela redação do regulamento para o registro, do qual o padrão racial é parte integrante e que será submetido à aprovação do Ministério da Agricultura. §3°- Ao Conselho Deliberativo Técnico, órgão de deliberação superior, integrante do serviço do registro genealógico, caberá a responsabilidade da redação do regulamento do processo de registro pela Associação, o qual ressaltará em seu conteúdo textual o padrão racial como principal parâmetro para a classificação do grau genético do animal, encaminhando-o para apreciação, aprovação e competente registro no Ministério da Agricultura. §4°- A secção técnico-administrativa, compete exercer o serviço de recepção, comunicação, protocolo, análise de documentos, processamento de dados, expedição de registros, bem como, o arquivamento, zelo e guarda da documentação envolvida. §5°- O sertificado expedido pelo serviço de registro genealógico da Associação, somente terá validade quando assinado pelo responsável técnico e pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal. Art.66- A tabela de emolumentos do serviço do registro genealógico, será proposta pelas entidades de âmbito nacional, somente [illegible] vigorar, após aprovação do

Cartório Sr. Autenticação Presente Fotocópia
Doutor Grato-CE 16/01/08
Silva Titular
015.31 273-37
Ceará - Fone (88)5213-555 R-/Fax 521 3555
Rodrigues da Silva Substituta
714 095 563-8
Mary Silva de Figueiredo Souto
485 731 753 20 ESC COMP
CARTORIO 4º OFICIO MARIA JULIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
Selo de Autenticidade
DC 770644
AUTENTICAÇÃO

Ministério da Agricultura.. Parágrafo único - Na necessidade de mudanças dos valores tabelados, caberá ao Conselho Deliberativo Técnico da Associação, formular parecer sobre o assunto e submetê-lo à apreciação das entidades de âmbito nacional. Capitulo VII. Dos Núcleos Municipais. Art.67- A Associação, desde que respeitadas as normas, Estatutos e regulamentos, poderá incentivar a criação de núcleos de âmbito Municipal, com exclusiva finalidade de fomentar o desenvolvimento tecnológico da caprino-ouvinocultura. Capitulo VIII. Da Dissolução da Associação. Art. 68- A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus sócios em situação regular. Parágrafo Único - No caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a Instituições beneficentes ou a entidades ligadas à agropecuária, indicadas pela Assembléia Geral. Capítulo IX. Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 69- A Diretoria executiva a qualquer tempo, poderá criar comissões especiais entre os sócios, em caráter transitório, no intuito de atender às necessidades da caprino-ovinocultura da bio-região. Art.70- O exercício social e fiscal da Associação, terá início em 1° (primeiro) de janeiro e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 71- Os casos omissos quando devidamente identificados, serão submetidos à apreciação dos órgãos consultivos e apreciados e deliberados pela Assembléia Geral que, se aprovados, serão incorporados aos instrumentos estatutários da Associação passando a compor seu universo jurídico ao qual se subordinam seus associados. Art. 72- Este Estatuto social entrará em vigor, na data da publicaçlão de seu extrato no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Crato, Estado do Ceará. Crato-CE., 1° de abril de 2000. É o que se contém em referido documento do qual copiei fielmente." Está conforme ao original. Dou Fé, Crato, 05/04/01. Francisca Silva- escrivã."É o que se contém em referido documento do qual digitei fielmente.

O referido é verdade.

Dou Fé.

Crato, 02 de dezembro de 2008.

Maria Rodrigues da Silva
Substituta

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
AD 306766
CERTIDÃO
Segunda Via
Segundo Traslado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 16/01/09
cisca Silva Titular
F 015 31 273-87
Rodrigues da Silva Substituta
F 714 095 563-8
mary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 03 DC 770845

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Doutor Crato-CE 16/01/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
4º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
EC 770635
AUTENTICAÇÃO

CMJ 4º Ofício

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 4º OFÍCIO
05620992000173

FRANCISCA SILVA
Notária

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL Fls 01 Crato-CE

CRATO-CE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 36

REGISTROS DAS PESSOAS NAT... CURAÇÕES, PROTESTOS AUTENTICAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS
REG DE PESSOAS JURIDICAS REGISTRO DE TIT E DOCUMENTOS ETC

CERTIDÃO:

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo deste Cartório, consta no Livro A-7, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls.061/064, sob nº de Ordem 1.618, em data de 05 de Abril de 2001, o registro do teor seguinte: 1.618. Abril. 05. Registro de um Estatuto que me foi apresentado hoje, para ser registrado como se segue: "ASSOCIACÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE - ACCOA Estatuto da Associação dos Criadore de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Foro e Duracão. Art. 1º- A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, fundada em 1º de abril de 2000, é uma sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade do Crato, Estado do Ceará, com duração indeterminada e quadro social ilimitado, podendo realizar seus trabalhos em qualquer parte da bio-região do Araripe assim como instalar representações em qualquer parte do território nacional. §1º- A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe, a qualquer tempo e por unanimidade dos seus associados, poderá transformar-se em cooperativa ou outra instituição que proporcione melhor desempenho econômico dos seus associados, passando a subordinar-se à respectiva legislação e a utilizar a nova identiddade constitucionalmente compatível com suas atuais finalidades estatutárias. §2º- Para efeito deste estatuto, a A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe passa a ser denominada, simplesmente, Associação. Capítulo II. Da Natureza Jurídica, Fins e Símbolos. Art.2º- A Associação de que trata este instrumento constitutivo, é de natureza civil, regendo-se por este Estatuto e no que lhe for aplicável pela legislação vigente. Art. 3º- A Associação tem como objetivos a divulgação e o estímulo à criação de caprinos e ovinos, propondo-se ainda a: I.Congregar os caprino-ovinocultores da bio-região; II.Defender os intereses de seus associados; III. Promover, por todos os meios a seu alcance, o aprimoramento e o desenvolvimento dos rebanhos de caprinos e ovinos; IV- Difundir os processos e técnicas modernas de criação e aproveitamento racional de seus produtos e sub-produtos; V- Facilitar a transação, entre os associados e terceiros, de animais de raças adaptáveis às condições mesológicas da bio-região; VI- Promover palestras, conferências, seminários, simpósios, treinamentos, etc., divulgando e publicando estas atividades na imprensa comum e especializada, inclusive em site

próprio ou em homepage na internet sobre caprino-ovinocultura; VII- Estimular e manter campos experimetais a fim de formar técnicos e capatazes competentes, inclusive difundindo os conhecimentos de controle interno tais como: contabilidade, economia, administracão, higiene e a informatização de atividades rurais; VIII- Incentivar os associado a participares de exposições agropecuárias, incumbindo-se dos contatos para a efetiva participação dos interessados; IX- Criar e/ou estimular estações de monta e postos zootécnicos; X- Executar, por delegacão de órgãos competentes, os Serviços de Registro Genealógico das espécies caprina e ovina, prioritariamente, na Bio-região do Araripe; XI- Participar, efetivamente, de todos os assuntos referentes às espécies de pecuárias tratadas neste estatuto, notadamente quanto à sua criação, manejo, divulgação, publicidade, concurso, feira, exposição e outros eventos pertinentes a estas; XII. Incentivar o melhoramento da caprino-ovinocultura na Bio-Região do Araripe, através da divulgação de novas tecnologias e introducão destas nos plantéis dos associados, melhorando suas raças através da aquisição de semens geneticamente melhoados e pondo-os à venda aos associados, implementado técnicas modernas da inseminação artificial, tranferência de embrião, clonagem e outros conhecimentos tecnológicos aplicados às espécies tratadas neste estatuto; XIII. Firmar, com ou sem encargos financeiros, convênios, acordos, ajustes e parcerias com pessoas físicas, instituições públicas e privadas nacionais ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da caprino-ovinocultura dos seus asociados e visando, especialmente, garantir sob menor custo e melhor qualidade o melhoramento genético dos animais, a aquisicão de insumos necessários, a transferência e a efetiva aplicação de tecnologias de ponta, a maior demanda de procura e melhor preço para o volume produzido pelos associados junto ao mercado comercial interno e externo. Art.4°- A Associação utilizará como símbolo registrado na repartições competentes,... Art.5°- O selo oficial da Associação,... Capitulo II. Dos Sócios. Art.6°- Poderão associar-se pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, desde que possuidoras dos seguintes requisitos: I.ser brasileiro nato ou nacionalizado; II.encontrar-se regular perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; III. pertencer, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social a brasileiro nato ou nacionalizado; IV. possuir propriedade rural; V. possuir como uma das atividades pecuárias a criação das espécies caprina e/ou ovina. Art.7° - Os sócios serão admitidos, mantidos, eliminados ou excluídos de acordo com a regulamentação do presente Estatuto, após aprovação em reunião de Diretoria. Parágrafo único - Para efeito deste estatuto, considerar-se-á: I. eliminado: aquele habilitado que, no processo de concorrência não atingiu o perfil mínimo exigido para a consequente seletividade perseguida ou permanecer como sócio da Associação; II. excluído: aquele que não detém o formato exigido ou suas características são incompatéveis aos requisitos mínimos exigidos para sua habilitação, concorrência e/ou processo seletivo estabelecido ou por faltar-lhe, a qualquer tempo, compatibilidade regular para permanecer como sócio da Associação; III. concurso: é o processo de concorrência entre interessados para o atingimento do mesmo objetivo, mediante regulamento próprio que estabelece os critérios para habilitação, concorrência e/ou processo de seleção dos participantes comprovando seus resultados através de tabela de avaliação de desempenho ou o perfil exigido para ser sócio da Associação. ... as seguintes categorias de socios

CARTÓRIO 4° OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firma
Selo de Autenticidade
CRATO-Ceará - Fones (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé Crato-CE 16/01/08
FRANCISCA SILVA
DC 770836
AUTENTICAÇÃO
MARIA RODRIGUES DA SILVA
CPF 485 731 753-20

a) Fundador, b) Contribuinte, c) Honorário. §1°- Para efeito deste estatuto, considerar-se-á: I- Sócio Fundador: o associado que assinar a ata de fundacão da Associação; II- Sócio Contribuinte: a pessoa física ou jurídica filiada, que pagar a jóia e anuidades estabelecidas pela Diretoria e, não caracterizado como sócio fundador; III- Sócio Honorário: aquele que tenha prestado à Associação, relevantes serviços comprovados através de proposta fundamentada da Diretoria Executiva e parecer favorável assinado pela maioria de seus membros diretores, e que tenha sua honorabilidade reconhecida e aprovada em Assembléia Geral, por 2/3 (dois terços) dos presentes. §2°- O Sócio Honorário é isento do pagamento da anuidade, obrigando-se a pagar à Associação os demais bens e serviços cobraveis aos assoaciados quando por ele apropriados. Art.9°- São direitos dos associados: a) Usufruir os serviços e benefícios existentes e que venham a ser estabelecidos; b) Participar de reuniões da Assembléia Geral, tomar parte dos debates e votar nos assuntos decididos por votação; c) Participar das festividades, exposições, competições, treinamentos e leilões que a Associação promover ou patrocinar, mediante o pagamento das respectivas taxas e atendido os regulamentos específicos; e) pedir desligamento do quadro social, desde que esteja em situação regular e, consequentemente, quites com a tesouraria da Associação. Art.10- São deveres do associado: a) Observar fielmente o Estatuto e Regulamentos da Associação, bem como as resoluções de seus vários Órgãos de Direção; b) Pagar nos prazos estipulados pela Diretoria, a anuidade/mensalidade e todas as taxas e outros débitos de sua responsabilidade; c) Zelar pelo patrimônio social e moral da Associação, sendo sempre solícito aos interesses da mesma; d) Respeitar os poderes constituídos da Associação e os direitos dos demais membros associados. Art.11- Para o pleno exercício dos direitos sociais pelo associado, quando exigido, deverá comprovar sua adimplência com a tesouraria da Associação e a não incursão em quaisquer das restrições estatutárias regulamentares vigentes. Art.12- Para votar nos cargos eletivos é necessário que o sócio, além de provar sua situação regular, faça parte do quadro associativo da entidade há mais de 06 (seis) meses, antes da realização da assembléia respectiva. Art.13- Em todos os assuntos a serem decididos pelo voto dos associados, o sócio de qualquer categoria, em situacão regular, terá direito a 01 (um) voto. Parágrafo Único - É vetado, a quaisquer decisões por voto do associado, o voto por procuração ou outro expediente que substitua a efetiva presença do seus legítimo possuidor. Art.14- Para concorrer a cargos eletivos da Associação, é exigido que o sócio seja pessoa física e preencha os seguintes requisitos: a) Esteja em situação regular com o Estatuto; b) Pertenca a qualquer categoria de sócio; c) Seja maior de 21 (vinte e um) anos; d) Pertença aos quadro social há mais de 06 (seis) meses para se candidatar à Diretoria Executiva; e) Para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, além das exigências dos itens a e c, pertencer aos quadro social da Associação há mais de 02 (dois) anos. §1°- O condenado com sentença transitado em julgado por crimes contra o patrimônio ou contra a fé pública é impedido de votar e ser votado. §2°- Para constituição da 1ª Diretoria Executiva, ficam excluídos os requisitos previstos nas alíneas d e e. Art. 15- São consideradas faltas graves: a) Conduta ante-social e ante-desportivas durante as exposições, concursos, leilões, treinamentos, competições e outros eventos patrocinados pela Associação; b) Desrespeito aos juizes e inspetores técnicos dos Serviço de Registro Genealogico, quando no

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
16 01 09
Dou fé
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
RUA TRISTÃO GONÇ... - Ceará - Fone (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
... Titular
...na Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
...Francimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP
SELO DE AUTENTICIDADE
DC 770637
AUTENTICAÇÃO

exercício da função, c) Comunicar e/ou inscrever animais com nome/idade diferentes do que consta no registro, d) Apresentar, para favorecer-se, registro inidônio de animal ou que não possua regularmente, assim como declarar qualquer característica genética ou grau de sangue que o mesmo não detenha; e) Impedir ou dificultar o trabalho dos inspetores, técnicos oficiais, fornecendo informações falsas ou recusar fornecê-las de forma regular à Associação ou interessado, a respeito de animal de sua propriedade ou que tenha sob a sua responsabilidade, quando registrado ou cujo registro tenha sido solicitado; f) Fazer alterações nos certificados de registro, g) O não cumprimento dos regulamentos e normas estabelecidas pelas equipes responsáveis pelos eventos em que tome parte. Art. 16- O sócio de qualquer categoria que, mediante denuncia comprovada em processo regular, infringir despositivo desde Estatuto, regulamentos ou resóluções dos orgãos diretivos da Associação, sofrerá as seguintes penalidades: a) Advertência verbal; b) Advertência por escrito; c) Suspensão parcial ou total dos seus direitos; d) Eliminação; e) Exclusão Art. 17- Compete à Diretoria, quando por recomendação do Superintendente Técnico e do Conselho Deliberativo Técnico poderá aplicar, àquele que incorrer nas faltas graves previstas no art. 15 do presente Estatuto, as seguintes penas: a) Suspensão; b) Exclusão; c) Suspensão de prestação de serviços, temporário ou definitivo, aos sócios e não sócios. Art. 18- Ao associado será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recepção da comunicação, para apresentação das justificativas quanto à falta cometida e regularmente comprovada em processo próprio. § 1°- Publicado o resultado, o associado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recepção da comunicação, para recorrer da sentença. § 2°- Para aplicação das penalidades quanto à infração cometida pelo associado, observar-se-á o seguinte: a) Compete à Diretoria Executiva deliberar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do recurso, quanto à aplicação das punições previstas no art. 16, alinea "a" e "d"; b) Compete à Assembléia Geral deliberar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do recurso em instância final, quanto à aplicação da punição prevista no art.16, alínea "e"; c) Compete, em primeira instância ao Conselho Deliberativo Técnico da Associação e segunda, ao Conselho Técnico de âmbito nacional, deliberar quanto à aplicação das punições do art. 17 do presente Estatuto. Parágrafo Único- Todos os recursos interpostos contra sentenças nos casos de que trata o art.16 deste estatuto, terão efeito suspensivo. Art. 19- O sócio em débito com a tesouraria da Associação, terá seus direitos estatutários suspensos até sua regularização, sem prejuízo do pagamento dos encargos financeiros do período, tais como: atualização monetária, juros e multas incidentes. § 1° O sócio que permanecer em débito vencido por período superior a 1 (um) ano, será eliminado, automaticamente, do quadro associativo. § 2° Os débitos do ex-sócio serão cobrados judicialmente, sem prejuízo de outras cominações legais estabelecidas contra o devedor. CAPÍTULO IV DO PATRIMONIO E DA RECEITA SOCIAL. Art. 20- O patrimônio da Associação será constituido dos bens móveis, imóveis e semoventes e dos direitos adquiridos ou que venha a adquirir, inclusive os débitos provenientes da dívida ativa do corpo associativo perante sua Tesouraria. Art. 21- A receita da Associação será formada pelos créditos das anuidades do seu corpo associativo, doações, subvenções governamentais, rendas do Serviço de Registro Genealógico, leilões, exposições, seminários e outras receitas eventuais que tenham o

Certifico Ser Autêntica Presente Fotocópia
CARTORIO 4° OFICIO MARIA ... Rodrigues da Silva Substituta
Registro Civil, Títulos e Documentos ... CRATO-Ceará - Fone (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
P. Jurídica, Autenticação, R. F... Silva de Figueiredo Souto
... 84 731 753-20 ESC COMP
SELO DE AUTENTICIDADE
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
DC 770638
AUTENTICAÇÃO

efetivo ingresso do seu numerário na Tesouraria e, obrigatoriamente, serão movimentadas através de conta bancária e cheques nominais ao legítimo credor. § 1° As receitas proveniente de convênio, acordo, ajuste e/ou de parceria com destinação específica, constituirão receita especial e apartada das demais receitas, sendo vedada sua utilização em fins diversos das atividades dos respectivos planos de aplicações, respondendo, criminalmente, aquele que a tenha utilizado irregularmente. § 2° Constituem-se obrigações da Associação, em contrapartida com seu ativo, os valores inscritos nas rubricas passivas patrimoniais regularmente evidenciadas em seus balanços anuais e, quando regularmente aprovados pela Assembléia Geral, não constituindo estas, em obrigações financeiras a serem rateadas entre seus associados. Art. 22- O associado não responde, solidário ou subsidiariamente, por obrigações assumidas pela Associação. Art. 23- A Associacão não tendo fins lucrativos, poderá aplicar sua receita especificamente: a) No custeio e manutenção de seus objetivos sociais; b) Nas instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e objetivos sociais; c) Na subvenção de estudos e pesquisas sobre a caprino-ovinocultura e assuntos correlatos, Parágrafo Único- A receita proveniente de convênio, acordo, ajuste e/ou de parceria com destinação específica, preferencialmente, serão depositadas em conta de poupança, devendo os ganhos obtidos serem adicionados ao principal para aplicação no mesmo objetivo, sendo vedada sua aplicação no mercado de ações. Capítulo V. Da Administracão. Art.24- A Associação será administrada por órgãos internos sob a direção, exlusivamente, de sócios em situação regular, a seguir especificados: I. Assembléia Geral; II. Diretoria Executiva; III. Conselho Fiscal; IV. Conselho Consultivo. Art.25- Os órgão de que trata o artigo anterior, cujos provimento e exoneração é de exclusiva competência da Diretoria Executiva, serão administrados através da ocupação dos seguintes cargos: I- Superintendente Técnico; II- Superintendente de Eventos; III- Conselho Deliberativo Técnico. Secção I. Da Assembléia Geral. Art.26- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se com´~oe de todos os sócios em situação regular, podendo resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatuários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da instituição. Art. 27- A Assembléia Geral, mediante convocação especial do Presidente da Associação, reunir-se-á ordinariamente até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, para deliberar sobre o balanço, contas da Diretoria e outros assuntos. §1°- Por motivo superior, não sendo cumprida a data acima estipulada, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre os itens referidos. §2°- A cada 02 (dois) anos, a Assembléia Geral Ordinária, elegerá a Diretoria Executiva da Associação e os respectivos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Art.28- A Assembléia Geral poderá se reunir extraordinariamente devendo, obrigatoriamente, constar do seu edital de convocação os motivos que a determinam e os assuntos a serem tratados, sendo vedada à discussão de matéia estranha àquela convocação. Art.29- A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada: a) Pela Diretoria Executiva; b) Pelo Conselho Fiscal e/ou Consultivo; c) E, por no mínimo, 2/3 (dois terços do seu quadro social em situação regular. Art. 30- A convocação de que trata o artigo anterior, ordinária ou extraordinária, será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, pelos seguintes meios: a) Edital afixado na sede da Associação; b) Carta circular enviada a

CARTÓRIO 4° OFICIO MARIA JULIA
Registro Civil, Títulos e Documentos ... CRATO-Ceará Fone (88)521 3555 R-7 Fax 521 3555
... Jurídica, Autenticação, R Firmas
FRANCISCA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé
Francisca Silva Titular
Selo de Autenticidade
DC 770639
CPF 425 731 753-20 ESC COMP
AUTENTICAÇÃO

todos os sócios, para o ultimo endereço fornecido à Secretaria da Associacão, sendo válida a data da postagem do serviço de correio; c) Edital publicado em jornal de grande circulação na bio-região. Art.31- As reuniões da Assembléia Geral serão abertas e presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva salvo, para prestação de contas e eleição, quando o plenário elegerá quem a deva presidir. Art. 32- A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária se constitui, funiona e delibera, em 1ª (primeira) convocação com a preença mínima de metade mais 01 (um) dos sócios em situação regular e, em 2ª (segunda) convocação, meia hora após, com qualquer número de sócios presentes Art.33- As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 34- As votacões nas Assembléias, serão simbólicas ou nominais, salvo nas eleicões e ainda, quando a Assembléia decidir o contrário. Art. 35- Após o encerramento de quaisquer reuniões de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será lavrada, em livro próprio, ata que será assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e Secretário, pelos sócios presentes e por outras pessoas também presentes que desejarem. Art.36- Não será permitida a comprovação de presença de sócio ausente às Assembléias, através de procuradores ou quaisquer outros expedientes. Secção II. Da Diretoria Executiva. Art 37- A Administração Executiva da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva cujos membros, serão eleitos por voto secreto em Assembléia Geral Ordinária para o mandato com duração de 02 (dois) anos de duração e não terão direito à percepção de qualquer valor remuneratório, admitida a reeleição de quaisquer deles, para mais um mandato num mesmo cargo. §1°- A Diretoria Executiva e membros efetivos do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo tomarão posse, imediatamente, depois de declarados eleitos. §2°- Os candidatos e respectivas chapas poderão ser inscritos, improrrogavelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da eleição, com expressa anuência de seus componentes junto à Secretaria da Associação. §3°- Inscritos, regularmente, os candidatos e as chapas, será permitida a substituição de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, até 15 (quinze) dias antes da eleição. Após esse prazo, somente será permitida a substituição de candidatos em caso de falecimento ou invalidez permanente do titular ou na proposição para a formação de chapa única. §4°- A Associação dará ciência do pedido da modificacão da chapa ao seu quadro social através de meio de comunicação mais adequado, correndo esta despesa, arbitrada pela Associação, por conta da chapa interessada, sob pena do seu cancelamento perante aquelas eleições. Art. 38- A Diretoria Executiva compor-se-á: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1° Secretário; d) 2° Secretário; e) 1° Tesoureiro e f) 2° Tesoureiro. Art.39- Ocorrendo vaga na Diretoria Executiva, após a eleição, o Presidente indicará um substituto à Diretoria Executiva para aprovação. Art.40- A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre por convocação de seu Presidente ou na sua ausência, por convocação de 03 (três) de seus membros. Parágrafo Único- A presente de 03 (três) membros em exercício dentre eles, o seu Presidente ou Vice-Presidente, constituirá o quorum mínimo para a validade das reuniões de Diretoria. Art. 41- Compete à Diretoria Executiva: a) Exercer a administração executiva da Associacão; b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e seus Regulamentos; c) Tomar as medidas necessárias à realização das finalidades e dos objetivos da Associação; d) Admitir ou recusar admissão de associados, bem

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé. Crato-CE
Francisca Silva - Titular
CPF 015 31 273-57
...aca Rodrigues da Silva - Substituta
CPF 714 095 353-8
Francimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP
CARTÓRIO 4° OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídicas
RUA TRISTÃO GONÇALVES ... CRATO-Ceará - Fone (88)5213-555 R / Fax 521 3355
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FRANCISCA SILVA - TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Selo de Autenticidade
DC 770640
AUTENTICAÇÃO

como, a punição com os graus de recursos previstos neste Estatutos, e) Propor sócios honorários; f) Contratar e demitir funcionários; g) Fixar salários; h) Propor alterações nos Regulamentos e Reformas do Estatuto Social; i) Submeter à apreciação do Conselho Consultivo, até 30 (trinta) dias após a realização da Assembléia Geral que o elegeu, o seu plano administrativo e os seus objetivos gerais e setoriais, apresentacão de orçamento operacional; plano de cargos e salários, valores de taxas, anuidade e emolumentos em geral. j) Escolher e designar os ocupantes dos cargos de superintendente de eventos, bem como dos membros do Conselho Deliberativo Técnico que couber ao referido órgão. Art.42- A Diretoria tem todos os poderes que a lei e este Estatuto lhes conferem para assegurar o regular funcionamento da Associação, a qual será apresentada em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, por seu Diretor Presidente, individualmente ou, conjuntamente, pelos Diretores, Secretário e tesoureiro. §1°- O uso da denominação social será de exclusivo direito da Diretoria Executiva na forma supra, atendendo-se aos interesses da entidade. §2°- Para alienação de bens móveis e semovente do patrimônio da Associação, exigir-se-á o parecer prévio do seu Conselho Consultivo e a concordância, por unanimidade, dos membros titulares da Diretoria Executiva. §3°- Para alienação de bens imóveis, além do parecer do Conselho Consultivo sobre a operação, o fato será submetido à apreciação da Assembléia Geral que decidirá pela aprovação ou não da sua efetivação. Sub-Secção I. Do Presidente da Diretoria Executiva. Art.43- O Presidente da Diretoria é o executivo principal da Associação, convocando, instalando e presidindo as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral, nos casos previstos, além de ser membro nato de todas as comissões subordinadas à Diretoria Executiva. Sub-Secção II. Do Vice-Presidente. Art.44- Qualquer funcão presidencial, seja designada pela Diretoria Executiva e na ausência ou no impedimento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente com os mesmos poderés e atribuições do cargo de Presidente. Sub-Secção III. Do Secretário. Art.45- O Secretário da Diretoria é o responsável direto pelo regular funcionamento dos serviços de apoio administrativo à Diretoria da Associação, tendo como principais funções: a) Implementar as decisões e diretrizes da Diretoria Executiva; b) Administrar as instalações e o patrimônio da Associacão e o seu quadro funcional; c) Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral, redigindo suas atas; d) Responder pela segurança e arquivamento de livros e documentos pertinentes a sua área, e) Coordenar e controlar os serviços de recursos humanos, biblioteca, patrimônio, recepção, expedição e protocolo entre outros. Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do titular, assumirá o 2° Secretário, com os mesmos poderes e atribuições de Secretário. Sub-Secção IV. Do Tesoureiro. Art. 46- O Tesoureiro é o responsável pelo regular funcionamento dos serviços de apoio administrativo à Diretoria da Associação, tendo como funções: a) Implementar as decisões e diretrizes da Diretoria Executiva; b) Montar e controlar o fluxo financeiro; c) Controlar a movimentação das contas bancárias; d) Assinar conjuntamente com o Presidente, os saques bancários; e) Cobrar todas as importâncias devidas à Associação; f) Efetuar, mendiante autorização do Presidente, o pagamento das dívidas da Associação, utilizando-se da emissão de cheque nominal ao legítimo credor; g) Coordenar os serviços de controle interno, compreendidos os registros contábeis, as compras, o almoxarifado, e a saída de bens e serviços que alterem o patrimônio físico e financeiro da

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé. Crato-CE 18/07/09
Francisca Silva Titular
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
RUA TRISTÃO ... Crato - CRATO-Ceará - Fone (88)3213-555 R-7 Fax 521 3555
Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
... Silva de Figueirêdo Souto
CPF 435 731 753-20 ESC COMP
Selo Autenticidade
DG 770641
AUTENTICAÇÃO

Associação, identificando a origem e destino na movimentação, podendo utilizar sistemas informatizados. Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do titular, assumirá o 2° Tesoureiro, com os mesmos poderes e atribuições de Tesoureiro. Secção III. Do Conselho Fiscal Art.47 - A Associação terá um Conselho Fiscal, eleito pelo mesmo prazo e pela mesma forma da Diretoria Executiva, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, permitida sua reeleição por mais 01(um) mandato de 02 (dois) anos. Art. 48- Os membros do Conselho fiscal, exercerão seus cargos sem perceber qualquer indenização remuneratória. Art.49. Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar a qualquer tempo os livros, papéis e contas da entidade; b) Examinar os balancetes apresentados pela contabilidade; c) Analizar a situação financeira e econômica da Associação e oferecer proposta para melhor desempenho de suas atividades de subsistência; d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, seu parecer sobre o balanço anual e a demonstração de receitas e despesas da entidade; e) Convocar Assembléia Geral quando a Diretoria não a fizer até 31 (trinta e um) dias após o encerramento do exercício social. Seccão IV. Do Conselho Consultivo. Art.50- A Associação terá com um Conselho Consultivo, eleito pelo mesmo prazo e pela mesma forma da Diretoria Executiva, composto de 05 (cinco) membros efetivos, além dos membros natos e 03 (três) suplentes, permitindo a reeleição por mais 01(um) mandato. Parágrafo Único Serão membros natos do Conselho Consultivo, os sócios ex-Presidentes da Associação. Art.51- Os membros do Conselho Consultivo exercerão seus cargos sem qualqüer indenização remuneratória. Art.52- Compete ao Conselho Consultivo: a) Colaborar com a Diretoria Executiva na elaboração de planos administrativos, desde que convocado; b) Emitir parecer a respeito de nomes apresentados pela Presidência da Entidade, para ocupar cargos e vagas de Diretoria, Conselhos, Superintendências e Comissões, desde que solicitado; c) Emitir parecer sobre modificações no Estatuto social e regulamentos, desde que consultados pela Diretoria; d) Enfim, pronunciar-se sempre que solicitado, sobre qualquer matéria que lhe for submetida pela Diretoria da Associação. §1°- O Conselho consultivo será presidido por um de seus membros, escolhido dentre eles. §2°- O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria Executiva. Secção V. Do Superintendente Técnico. Art.53- O cargo de Superintendente Técnico será exercido por profissional que tenha, obrigatoriamente,uma das formações: Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo ou Zootecnista e, será indicado pela Diretoria Executiva da Associação, depois de ouvido o Conselho Consultivo, podendo a critério da Diretoria, ser remuneração. Art. 54- Depois de escolhido pela Diretoria Executiva da Associação, o profissional para exercer o cargo de Superintendente Técnico será solicitado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através de Associações de âmbito nacional, a aprovação do nome do profissional indicado. Art. 54- Escolhido o profissional de que trata o artigo, seu nome será encaminhado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através Associação de âmbito nacional, destinado à aprovação, competente registro e sua consequente assunção ao cargo na Associação. Art.55- O Superintendente Técnico dirigirá, quando houver delegação, o serviço de registro genealógico da Associação, assumindo esta responsabilidade técnica e as seguintes atribuições: a) Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Registro Genealógico e quaisquer decisões ou atos subsequentes emanados de órgãos ou autoridades competentes; b) superin[illegible] ordenar, quando houver delegação, o

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocópia
Dou fé
Francisca Silva Titular
Rodrigues da Silva Substituta
CARTÓRIO 4° OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação
SELO DE AUTENTICAÇÃO
MARIA RODRIGUES DA SILVA
DC 770642
AUTENTICAÇÃO
Ceará - Fone (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
mary Silva de Figueiredo Souto
485 731 753-20 ESC COMP

serviço de Registro Genealogico, de forma que o mesmo atenda com presteza e eficiência a sua finalidade; c) Designar quando necessário, os inspetores técnicos oficiais, que comporão sua equipe de trabalho, atribuindo-lhes funcões, orientado-os tecnicamente e avaliando seus desempenhos. d) Propor ao Conselho deliberativo técnico, do qual e membro efetivo, as alterações necessárias no regulamento de Registro Genealógico, fomulando solicitação de exame e análise; e) Indicar a Diretoria Executiva da Associação o nome do Inspetor Técnico que lhe substituirá nas eventualidades, para que o mesmo também seja credenciado junto ao Misnitério da Agricultura, com a interveniência das Associações de âmbito nacional; f) Assinar como Presidente os sertificados de Registro e demais documentos pertinentes ao registro Genealógico da Associação, quando houver delegação; g) Assessora a Diretoria Executiva nos aspectos pertinentes à área técnica; h) Coordenar os aspectos técnicos dos eventos agropecuários. Secção VI. Do Superintendente de Eventos. Art. 56- O Cargo de Superintendente de Eventos será exercido por profissional qualificado, indicado pela Diretoria Executiva, podendo a critério da mesma, ser remunerado. Art.57- O Superintendente de Eventos terá por atribuição a dinamização da ação externa da Associação, coordenando, orientando e cuidando das seguintes atividades: a) promoção, divulgação e comunicação; b) Torneios, exposições, leilões e outros eventos; c) Promoção das atividades sócio-culturais; d) Propaganda, publicidade, marketing e mercadologia; e) Relações e intercâmbio com entidades congêneres; f) Elaboração de programação, definindo calendários de eventos, procurando compatibilizar com a programação dos demais órgãos envolvidos com a caprinocultura, seja de âmbito local, regional e nacional. Art. 58- O Superintendente de Eventos deverá manter o mais estreito entrosamento com os demais organismos administrativos da Associação para o perfeito desempenho de suas atribuições e das atividades dos membros do seu corpo de associados inscritos nos eventos. Secção VII. Do Conselho Deliberativo Técnico. Art.59- A Associação terá um Conselho Deliberativo Técnico, composto de 06 (seis) membros e 03 (três) suplentes, nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o mandato da diretoria executiva, podendo ser reconduzido por mais 01(um)período de 02(dois) anos. Art. 60- O Conselho Deliberativo Técnico da Associação, compor-se-á de: a) 01(um) Técnico indicado pelo Ministério da Agricultura; b) O Superintendente Técnico da Associação; c) 01 (um) Inspetor Técnico indicado pela Diretoria Executiva, depois de ouvido o seu Superintendente Técnico; d) 01(um) Técnico indicado pelo Centro Nacional de Caprinos da Embrapa; e) 0-1 (um) Sócio contribuinte ativo no Registro Genealógico e indicado pela Diretoria Executiva da Associação; f) O Presidente da Diretoria Execuriva da Associação. Art.61- Os membros do Conselho Deliberativo Tecnico exercerão seus cargos sem qualquer remuneração. Art.62- Compete ao Conselho Deliberativo Técnico da Associação: a) Porporcionar respaldo técnico ao Serviço de Registro Genealógico da Associação; b) Deliberar sobre ocorrências relativas ao serviço de registro Genealógico, quando houver delegação e não previsto no regulamento; c) Propor alterações no Registro Genealógico às entidades de âmbito nacional; d) Julgar recursos interpostos pelos associados contra os atos da Superintendência do serviço de registro Genealógico da Associação. §1°- A presidência do Conselho Deliberativo Técnico será exercida por um de seus membros, eleito em reunião convocada pelo Presidente da Diretoria

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica, Autenticação, R. Firmas
RUA TRISTÃO ... CRATO - Ceará - Fone: (88) 3521-3555 R-7 Fax 521 3555
FRANCISCA SILVA TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA SUBSTITUTA
Autenticação - Confere com o original. Crato-CE 16.01.09
Francisca Silva Titular CPF 015.31_.273-87
... Rodrigues da Silva CPF 714 095 563-8
... Silva de Figueiredo Souto CPF 485 731 753-20 ESC COMP
DC 770643 AUTENTICAÇÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROTOCOLO Fls.Nº

CARTORIO 1º OFICIO MARIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas

Executiva da Associação, imediatamente após a posse da referida Diretoria. §2°- O Conselho Deliberativo Técnico reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente, mediante carta com aviso de recebimento (AR), e suas deliberações serão tomadas por critério majoritário, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, sendo vedado o voto do Superintendente Técnico. Capítulo VI - Do Serviço de Registro Genealógico. Art.63- A Associação realizará, quando houver delegação das Associações Nacionais, o serviço do registro genealógico em obediência às normar gerais de registro estabelecidas na legislação vigente, impondo maior agilidade ao seu processo perante a Delegação Estadual de Agricultura e permitindo ao usuário desse serviço, seu efetivo acompanhamento para a mais rápida emissão dos seu regular comprovante de registro. Art.64- O serviço do registro genealógico pela Associação terá como finalidades precípuas. a) Executar o serviço do registro genealógico, de conformidade com o regulamento prescrito pelo Ministério da Agricultura, adotado pelas Entidades de âmbito nacional; b) Habilitar e credenciar técnicos, após referendum da Associação Brasileira, encarregando-os dos serviços de identificação e inspeção dos animais a registrar; c) Promover a guarda dos documentos inerentes ao serviço do registro genealógico efetuados; d) Supervisionar e exercer controle dos rebanhos de animais registrados pela Associação, objetivando a verificação do cumprimento dos dispositivos regulamentares; e) Prestar informações, dados estatíticos e quaisquer esclarecimentos sobre a fidedignidade das informações; f) Prestar ao Ministério da Agricultura através de seus Órgãos competentes, as informações quanto aos rebanhos, categorias de registros adotados, situação geral do serviço executado dentro dos prazos estabelecidos; g) manter em arquivo próprio os processos de registros efetuados pela Associação. Art.65- O serviço do registro genealógico, quando houver delegação, terá a seguinte estrutura: a) Superintendência de Registro Genealógico -SRG; b) Conselho Deliberativo Técnico - CDT; c) Secção Técnica Administrativa - STA. §1°- Compete ao Superintendente de Registro genealógico a coordenação, controle e supervisão dos trabalhos, formação dos processos de registros e a expedição dos sertificados dos registros genealógicos; §2°- Ao Conselho Deliberativo Técnico, Órgão de deliberação superior, integrante do serviço do registro genealógico, caberá a responsabilidade pela redação do regulamento para o registro, do qual o padrão racial é parte integrante e que será submetido à aprovação do Ministério da Agricultura. §3°- Ao Conselho Deliberativo Técnico, òrgão de deliberacão superior, integrante do serviço do registro genealógico, caberá a responsabilidade da redação do regulamento do processo de registro pela Associação, o qual ressaltará em seu conteúdo textual o padrão racial cbmò principal parâmetro para a classificação do grau genético do animal, encaminhando-o para apreciação, aprovacão e competente registro no Ministério da Agricultura. §4°- A secção técnico-administrativa, compete exercer o serviço de recepção, comunicação, protocolo, análise de documentos, processamento de dados, expedição de registros, bem como, o arquivamento, zelo e guarda da documentação envolvida. §5°- O sertificado expedido pelo serviço de registro genealógico da Associação, somente terá validade quando assinado pelo responsável técnico e pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal. Art.66- A tabela de emolumentos do serviço do registro genealógico, será proposta pelas entidades de âmbito nacional, somente passando a vigorar, após aprovação do

CARTORIO 4º OFICIO MARIA JULIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico ser Autêntica a Presente Fotocópia
Silva Titular
Ceará - Fone (88)5213-555 R-7 Fax 521 3555
Rodrigues da Silva Substituta
DC 770644
Silva de Figueiredo Souto
CPF 43 731 753 20 ESC COMP

Ministério da Agricultura. Parágrafo único - Na necessidade de mudancas dos valores tabelados, caberá ao Conselho Deliberativo Técnico da Associação, formular parecer sobre o assunto e submetê-lo à apreciação das entidades de âmbito nacional. Capítulo VII Dos Núcleos Municipais. Art.67- A Associação, desde que respeitadas suas normas, Estatutos e regulamentos, poderá incentivar a criação de núcleos de âmbito Municipal, com exclusiva finalidade de fomento o desenvolvimento tecnológico da caprino-ouvinocultura. Capítulo VIII Da Dissolução da Associação. Art. 68- A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus sócios em situação regular. Parágrafo Único - No caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a Instituições beneficentes ou a entidades ligadas à agropecuária, indicadas pela Assembléia Geral. Capítulo IX Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 69- A Diretoria executiva a qualquer tempo, poderá criar comissões especiais entre os sócios, em carater transitório, no intuito de atender às necessidades da caprino-ovinocultura da bio-região. Art.70- O exercício social e fiscal da Associação, terá início em 1° (primeiro) de janeiro e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 71- Os casos omissos quando devidamente identificados, serão submetidos à apreciação dos órgãos consultivos e apreciados e deliberados pela Assembléia Geral que, se aprovados, serão incorporados aos instrumentos estatutários da Associação passando a compor seu universo jurídico ao qual se subordinam seus associados. Art. 72- Este Estatuto social entrará em vigor, na data da publicaçlão de seu extrato no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Crato, Estado do Ceará. Crato-CE., 1° de abril de 2000. É o que se contém em referido documento do qual copiei fielmente." Está conforme aó original. Dou Fé, Crato, 05/04/01. Francisca Silva- escrivã."É o que se contém em referido documento do qual digitei fielmente.

O referido é verdade.

Dou Fé.

Crato, 02 de dezembro de 2008.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
AD 306766
CERTIDÃO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

...Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 16/01/09
...ncisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
...a Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
...umary Silva de Figueirêdo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

03

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO DC 770648
CARTORIO 4º OFICIO MARIA JULIA
Registro Civil, Título e Documentos
P Jurídica, Notas e Protestos
FRANCISCO SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA
16/01/08
Francisco Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 [illegible]3 8
CPF 435 731 [illegible]
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DA
Fls Nº
42

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA.

Aos sete dias de mês de maio de 2008, às dezenove horas, reuniram-se no Instituto Agropolos do Cariri, sócios da Associação de Ovinos e Caprinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, com a finalidade de elegerem a nova diretoria que ficará à frente da referida entidade durante o biênio maio/2008 a maio/2010. O atual presidente Ricardo Técio Miranda Garcia iniciou a reunião saudando os sócios presentes e informou que além da eleição da Diretoria, serão eleitos no dia de hoje, os Membros do Conselho Fiscal e Consultivo. Falou sobre o projeto encaminhado à Secretaria das Cidades e sobre o projeto que está sendo pleiteado junto ao Ministério de Turismo Em seguida pediu ao sócio Francisco Leitão Moura que fizesse a leitura da composição da chapa para a nova diretoria, ao que foi atendido, e a escolha se deu por aclamação. A nova diretoria ficou composta da seguinte forma: PRESIDENTE: Ricardo Técio Miranda Garcia, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF. 092.150.503-53, residente à Rua Jundiaí, 484 – Alto da Alegria, Barbalha/CE.; VICE-PRESIDENTE: Antenor Muniz Gomes de Matos, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF. 092.475.483-49, residente à Rua dos Cariris, 188, Crato/CE.; 1º SECRETÁRIO: Digercy de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF. 170.231.143-00, residente à Rua Vicente Alencar, 317, Mirandão, Crato/CE.; 2º SECRETÁRIO: Francisco Fernandes Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF. 092.109.114-15, residente à Rua Maria Lucília Siqueira de Melo, 01, Parque Granjeiro, Crato/CE ; 1º TESOUREIRO: Francisco Cícero Pierre Neto, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 345.953.171-15, residente à Rua Bárbara de Alencar, 1034 – Centro, Crato/CE.; 2º TESOUREIRO: Luiz Luciano e Silva, brasileiro, divorciado, advogado, CPF. 032.066 021-49, residente na Fazenda Paraíso, Várzea Alegre/CE., CONSELHO FISCAL: Severino Gonçalves Duarte, brasileiro, casado, industrial, CPF 001.612.683-15, Residente Leão XIII, 332 – Bairro Salesiano, Juazeiro do Norte/CE.; Jacqueline Cavalcanti Sampaio, brasileira, casada, funcionária pública, CPF 707.845.233-04, residente no Sítio São Paulo, Barbalha/CE ;

CARTO... OFICIO MA...
Regi... e L...
P Jur... ção
...SCA SILV...
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA ...VA
SUBSTITUTA

Edmilson Sebastião Miranda, brasileiro, casado,médico, CPF 172 333.993-37, residente à Rua Madre Hilduara, 388, Alto da Alegria, Barbalha/CE Tendo como suplentes, Hélio de Alencar Cartaxo, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF. 213.178 285-34, residente à Rua Glicério Leite, 521, Mauriti/CE.; Jácio Berardo Sampaio, brasileiro, casado, médico, CPF. 144 974 763-91, residente à Av. Cel João Coelho, 439, Centro, Barbalha/CE.; Luiz Ivan Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF. 187.365 053-15, residente no Sítio Cabeceiras, na Cidade de Barbalha/CE.; CONSELHO CONSULTIVO: Francisco Leitão Moura, brasileiro, casado, promotor de justiça, CPF. 924 521.838-49, Residente à Rua Silva Paulet, 701/A, apto. 200 – Meireles, Fortaleza/CE.; Paulo Nertan Cartaxo Esmeraldo, brasileiro, casado, bio-químico, CPF. 002.111.683-00, residente à Rua André Cartaxo, S/N, Crato/CE ; Carlos Pedro de Brito Bacural, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 040 743.943-91, residente à Rua Carolina Sucupira, 551 – Pimenta, Crato/CE.; José Vandevelder Freitas Francelino brasileiro, casado, médico, CPF . 351.638 524-34, residente na cidade de Farias Brito; José Mauro Lima Feitosa, brasileiro, casado, juiz de Direito, CPF. 201.259.413-15, residente à Rua Cícero Alencar Ribeiro, 100 - Casa 03, Juazeiro do Norte/CE *Tendo como suplentes: Tadeu Macedo, brasileiro, casado,* CPF. 061.251.313-00, residente no Sítio Brejão, Rodovia Barbalha/Missão Velha, Km 07, Barbalha/CE., Wellington Lins de Alencar, brasileiro, casado, advogado, CPF. 150.996.284-00, residente à Rua Francisco Souza Sobrinho, 18, Parque Granjeiro, Crato/CE.; Cícero Magérbio Rodrigues de Lucena e Monte, brasileiro, casado, médico, CPF 057 405 333-68, residente à Rua Otacílio Anselmo, 420, Vilalta, Crato/CE. Ricardo Técio como presidente reeleito, agradeceu a confiança depositada A sócia Jacqueline Sampaio pediu aos sócios que pensassem na possibilidade de fazerem uma carta em apoio ao sócio Francisco Leitão Moura pelo que está sendo noticiado sobre seu trabalho na Expocrato 2007, ao que todos acolheram com entusiasmo, ficando o sócio Francisco Assis Bezerra Cunha com a responsabilidade de redigir a referida carta, o qual orientou que seria indicado a redação de uma Moção de Apoio. Assim, todos os sócios presentes concordaram. Em seguida, nada mais havendo a acrescentar, o presidente convidou a todos para um coquetel e ao final, lavrei e assinei a presente Ata

CARTORIO 4º OFICIO MARIA JULIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, ...
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Cartório Maria Júlia 4º Ofício

Certifico Ser Autên... a Presente Fotocopia
Doutor Crato-CE 16/01/09
Francisca Silva Titular
...73-87
... Silva Substituta
...3-8
... de Figueiredo Souto
...3-20 ESC COMP

AUTENTICAÇÃO
DC 770849

...DO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

ACCOA
Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-região do Araripe

LISTA DE PRESENÇA

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA SILVA
Registro Civil ... P. Jurídica ... Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA DA
Fls Nº 43

DATA 07/05/2008

LOCAL SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA EXPOCRATO 2008

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2009/2010

ITEM	NOME	FONES	ASSINATURA
1	RICARDO TÉCIO MIRANDA GARCIA	(88) 99651730	
2	ARNÓBIO RIOS DE ALMEIDA	(88) 9922-9319	
3	Jacqueline Cavalcanti Sampaio	(88) 9936 2534	
4	WELLINGSTON LINS DE ALENCAR	88 99139517 / 8835216736	
5	Francisca Fernandes Ferreira	9969-6011	
6	Hélio de Alencar Cartaxo	99660618	
7	CICERO MAGÉRIO R. de Lucena e Monte	35232271 35211170	
8	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	3571-1128 (85) 9958-1373	
9	LUIZ IVAN BEZERRA	3512-2706 9624-3133	
10	MARCIO SERGIO MONTEIRO BACURAU	9616-9097	
11	FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA	8812 7869	
12	LOUIZ EVANILTON S LIMA	85-8871-9312	
13	LUIZ LUCIANO E SILVA	88-92266039-99275355	
14	José Vandevelder Franchino	88-99655557	
15	ANTENOR M. GOMES DE MATTOS	088-99596226	
16	Severino Gonçalves Duarte	088 99657075	
17	DIGERCY DE OLIVEIRA PEIXOTO	99271494 - 3521-3811	
18	RICARDO SABADIA	(85) 9944 3637	
19	JÔNIO SAMPAIO	88 99657057	
20	Dennis Marcos F. Matias	88220408	
21	[illegible]	(8) 9617-4254	
22			
23			
24			
25			

CERTIDÃO
Certifico que, o documento foi registrado no Livro Nº A-9 de PESSOA JURÍDICA, as fls 126 sob Nº 2770
O referido é verdade. Dou fé
Crato, 11/06/2008
Francisca Silva
Oficiala

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AC 007868
REGISTRAL
Registro de Títulos Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
03

Certifico Ser Autêntica a Presente Fotocopia
Crato-CE 16/01/09
Francisca Silva Titular
CPF 015 31 273-87
Maria Rodrigues da Silva Substituta
CPF 714 095 563-8
Francimary Silva de Figueiredo Souto
CPF 485 731 753-20 ESC COMP

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 44

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública do Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2008 da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, foram afixados no quadro Geral da Sede Oficial da mesma , a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o parágrafo 2° Da Lei Estadual N° 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

Crato, 16 de dezembro de 2009

De acordo

Severino Gonçalves Duarte

Jacqueline Cavalcanti Sampaio

Edmilson Sebastião Miranda

2º OFÍCIO
1º OFÍCIO BARBALHA

Reconheço a(s) firma(s) de Jacqueline Cavalcanti Sampaio
PARALHA-CE 22 REV 2010
Tel. Marcelino Maciel Torres - Tabellão
Maria de S B Torres - Esc Subs
Escrevente
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 212512

CARTÓRIO MACHADO 2º OFÍCIO
Reconhecimento de Firma
Rua São Francisco, 246
Juazeiro do Norte - CE
Fone (88) 3512 1313 3511 2842
Reconheço a(s) firma(s) de SEVERINO GONÇALVES DUARTE
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE
DATA 14 JAN. 2010
Válido somente com o sêlo de Autenticidade
Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião
Bel. Cícero Alberto Gondim Machado - Substituto
Bel. João Gondim Machado - Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 768078

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de EDMILSON SEBASTIÃO MIRANDA
02 AX 212512
Dou fé em test° da verdade
Crato (CE) 10 REV. 2010 20
Samuel Macedo Lobo
Notário Substituto - CPF 017 461 463-20
Válido Somente com Selo de Autenticidade

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
45

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACCOA 2008

ÍNDICE

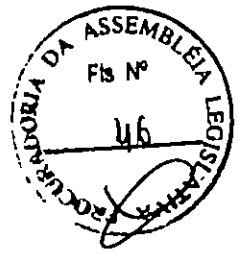

Introdução..... .. .. pág. 02

Atividade 1: EXPOCRATO 2008..... . . .. pág. 03

Atividade 2: Produção Cordeiro do Cariri. . ... pág. 04

Atividade 3: V Berro Cariri..... . ... pág.05

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
47

INTRODUÇÃO

Este relatório visa a explanação das atividades desenvolvidas pela Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio – Região do Araripe – Accoa durante o ano de 2008, que tinham como objetivo principal o desenvolvimento da ovinocaprinocultura na bio-região.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
48

1. EXPOCRATO 2008

A Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO é uma realização do Governo do Estado do Ceará, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, que visa a modernização e movimentação da atividade agropecuária da região e seu entorno. Atualmente é a maior Exposição Agropecuária do Norte Nordeste e conta com o essencial apoio da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA.

Durante a Expocrato a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA tem por objetivos a divulgação e o estímulo à criação de caprinos e ovinos através das seguintes ações:

- Congrega os ovinocaprinocultores da bio-região do Araripe;
- Difundi os processos e técnicas modernas de criação e aproveitamento racional de seus produtos e sub-produtos;
- Facilita a transação, entre os associados e terceiros, de animais de raças adaptáveis às condições mesológicas da bio-região;
- Incentiva os associados a participarem de exposições agropecuárias, incumbindo-se dos contatos para a efetiva participação dos interessados;
- Cria e/ ou estimula estações de monta e postos zootécnicos,
- Promove o programa de nutrição dos animais durante a EXPOCRATO,
- Firma, com ou sem encargos financeiros, convênios, acordos, ajustes, e parcerias com pessoas físicas, instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da ovinocaprinocultura dos seus associados e visando, especialmente, garantir sob menor custo e melhor qualidade o melhoramento genético dos animais
- Coordena atividades de julgamento e premiação de animais na pista.

1. PRODUÇÃO DO CORDEIRO DO CARIRI CEARENSE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
49

Essa produção faz parte do Projeto : " Inovações Organizacionais e Tecnológicas para a Produção da Competitividade Sistêmica da Ovinocultura do Cariri " desenvolvido por parte da Embrapa Caprinos. Esse Projeto tem como objetivos: o desenvolvimento do Sistema Agropecuário de Produção Integrada (SAPI) para ovinocultura de carne e pele na Região do Cariri e o desenvolvimento do produto denominado " Cordeiro do Cariri "

A Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA foi convidada para contribuir na execução do Projeto em questão, respeitando a particularidade e a competência de cada Instituição como também fazer parte do Grupo Gestor do Projeto, que coube a esse acompanhar as fases de execução do Projeto.

Os representantes da Associação, Antenor Muniz Gomes de Matos, Francisco Cícero Pierre Neto e Francisco Fernandes Ferreira colocaram-se a disposição em participar e representar a ACCOA na composição do Comitê Gestor, como também concordaram com as atribuições que a Instituição desempenhou ao longo da execução do Projeto

- Contribuiu na mobilização e seleção dos produtores participantes do Projeto,
- Acompanhou a participação dos produtores no bom andamento do Projeto,
- Forneceram apoio logístico às ações de transferência tecnológica aos produtores participantes,
- Articulou apoio institucional junto aos parceiros locais.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
50

2. V BERRO CARIRI

A Feira Regional da Ovinocaprinocultura – BERRO CARIRI, que vem sendo realizada desde 2004, constitui-se num espaço para o agronegócio da região caririense, objetivando incrementar o setor da ovinocaprinocultura regional. O evento também proporciona uma excelente oportunidade para a divulgação de outros setores da atividade econômica, como a Mandiocultura, Apicultura, Turismo, Artesanato, Fruticultura, Floricultura, dentre outros. Além da exposição de animais e produtos derivados da ovinocaprinocultura foram realizados, durante a Feira, debates e seminários, como forma de difundir o conhecimento sobre o rebanho que mais se adapta ao clima árido nordestino. O BERRO CARIRI consolidou-se como uma atividade anual e se propõe a fazer parte do Calendário de Feiras e Eventos Regionais.

E a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – Accoa participa assiduamente todos os anos promovendo junto as entidades regionais este evento de grande importância para a ovinocaprinocultura da região.

As principais atividades desenvolvidas pela Accoa foram:

- Estabeleceu parcerias estratégicas com os diversos segmentos dos Arranjos Produtivos Locais da Ovinocaprinocultura e outros APL's;
- Viabilizou a comercialização de animais através de recursos alocados pelos agentes financeiros locais, especialmente pelo Banco do Nordeste do Brasil;
- Realizou um Concurso de Cabras Leiteiras no Cariri;
- Realizou eventos artístico-culturais destacando a diversidade da cultura regional, a exemplo de violeiros, cordelistas, grupos folclóricos e gastronomia;
- Realizou Seminário temático, visando à articulação interinstitucional e a difusão de tecnologias, através da realização de Dias de Campo;

- Estimulou o artesanato dos produtos e subprodutos de ovinos e caprinos.

2009

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE - ACCOA

ÍNDICE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
53

Introdução. .. . . . pág 02

Atividade 1 EXPOCRATO 2009 .. . . pág 03

Atividade 2 Produção Cordeiro do Cariri . .. . pág 04

Atividade 3 VI Berro Cariri .. . . . pág 05

Atividade 4 Assistência Estudantil . . . . pág 06

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
54

INTRODUÇÃO

Este relatório visa à explanação das principais atividades desenvolvidas pela Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio – Região do Araripe – Accoa durante o ano de 2009, que tiveram como objetivo principal o desenvolvimento da ovinocaprinocultura na Bio-Região do Araripe

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
55

1. EXPOCRATO 2009

A Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO é uma realização do Governo do Estado do Ceará, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, que visa a modernização e movimentação da atividade agropecuária da região e seu entorno Atualmente é a maior Exposição Agropecuária do Norte Nordeste e conta com o essencial apoio da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA

Durante a Expocrato a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA tem por objetivos a divulgação e o estímulo à criação de caprinos e ovinos através das seguintes ações

- Congrega os ovinocaprinocultores da bio-região do Araripe,
- Difundi os processos e técnicas modernas de criação e aproveitamento racional de seus produtos e sub-produtos,
- Facilita a transação, entre os associados e terceiros, de animais de raças adaptáveis às condições mesológicas da bio-região,
- Incentiva os associados a participarem de exposições agropecuárias, incumbindo-se dos contatos para a efetiva participação dos interessados,
- Cria e/ ou estimula estações de monta e postos zootécnicos,
- Promove o programa de nutrição dos animais durante a EXPOCRATO,
- Firma, com ou sem encargos financeiros, convênios, acordos, ajustes, e parcerias com pessoas físicas, instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da ovinocaprinocultura dos seus associados e visando, especialmente, garantir sob menor custo e melhor qualidade o melhoramento genético dos animais
- Coordena atividades de julgamento e premiação de animais na pista
- Promove o CONCURSO LEITEIRO da categoria

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
56

2. PRODUÇÃO DO CORDEIRO DO CARIRI CEARENSE

Essa produção faz parte do Projeto " Inovações Organizacionais e Tecnológicas para a Produção da Competitividade Sistêmica da Ovinocultura do Cariri " desenvolvido por parte da Embrapa Caprinos Esse Projeto tem como objetivos o desenvolvimento do Sistema Agropecuário de Produção Integrada (SAPI) para ovinocultura de carne e pele na Região do Cariri e o desenvolvimento do produto denominado "Cordeiro do Cariri ".

A Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA foi convidada para contribuir na execução do Projeto em questão, respeitando a particularidade e a competência de cada Instituição como também fazer parte do Grupo Gestor do Projeto, que coube a esse acompanhar as fases de execução do Projeto.

Os representantes da Associação, Antenor Muniz Gomes de Matos, Francisco Cicero Pierre Neto e Francisco Fernandes Ferreira colocaram-se a disposição em participar e representar a ACCOA na composição do Comitê Gestor, como também concordaram com as atribuições que a Instituição desempenhou ao longo da execução do Projeto

- Contribuiu na mobilização e seleção dos produtores participantes do Projeto,
- Acompanhou a participação dos produtores no bom andamento do Projeto,
- Forneceu apoio logístico às ações de transferência tecnológica aos produtores participantes,
- Articulou apoio institucional junto aos parceiros locais

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
57
PROCURADORIA

3. VI BERRO CARIRI

A Feira Regional da Ovinocaprinocultura – BERRO CARIRI, que vem sendo realizada desde 2004, constitui-se num espaço para o agronegócio da região caririense, objetivando incrementar o setor da ovinocaprinocultura regional O evento também proporciona uma excelente oportunidade para a divulgação de outros setores da atividade econômica, como a Mandiocultura, Apicultura, Turismo, Artesanato, Fruticultura, Floricultura, dentre outros Além da exposição de animais e produtos derivados da ovinocaprinocultura foram realizados, durante a Feira, debates e seminários, como forma de difundir o conhecimento sobre o rebanho que mais se adapta ao clima árido nordestino. O BERRO CARIRI consolidou-se como uma atividade anual e se propõe a fazer parte do Calendário de Feiras e Eventos Regionais

E a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – Accoa participa assiduamente todos os anos promovendo junto as entidades regionais este evento de grande importância para a ovinocaprinocultura da região.

As principais atividades desenvolvidas pela Accoa foram

- Estabeleceu parcerias estratégicas com os diversos segmentos dos Arranjos Produtivos Locais da Ovinocaprinocultura e outros APL's,
- Viabilizou a comercialização de animais através de recursos alocados pelos agentes financeiros locais, especialmente pelo Banco do Nordeste do Brasil,
- Realizou um Concurso de Cabras Leiteiras no Cariri;
- Realizou eventos artístico-culturais destacando a diversidade da cultura regional, a exemplo de violeiros, cordelistas, grupos folclóricos e gastronomia;
- Realizou Seminário temático, visando à articulação interinstitucional e a difusão de tecnologias, através da realização de Dias de Campo,
- Estimulou o artesanato dos produtos e subprodutos de ovinos e caprinos.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
58

4. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, durante todo o ano presta assistência de dados aos estudantes de veterinária e zootecnia que vem realizar pesquisas na região, informando dados essenciais da ovinocaprinocultura local e indicando os principais criadores das respectivas raças em estudo

A Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA também faz um trabalho com alunos da Escola Agrotécnica Federal de Crato inserindo-os nas feiras de Exposição Animal e Produtos Derivados, que acontecem na região para a prática de Estágio Supervisionado dentro da sua formação, cabendo ao aluno logo após o evento elaborar relatório circunstanciado sobre estágio realizado, apresentando uma via à Coordenação de Integração Escola Comunidade – CIEC

DIGERCY DE OLIVEIRA PEIXOTO
1º SECRETÁRIO ACCOA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
02 AV 89003
Reconheço a(s) Firma(s) Verdadeira(s)
Dou fé. Em Testº ___ da Verdade
Crato-CE, 10 DEZ 2010 de ___
ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião
Ocir Fulco de F. Martins - Substituta
Joselia Moura Matos - Escrevente
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

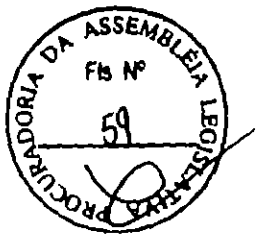
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
59

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
27ª LEGISLATURA/ 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 14ª SESSÃO ____ ORDINARIA

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 02/03/2010 _____ Presidente / Secretário

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 60

2 . 3 10

De acordo com art. 183
Do R Interno ... a
Comissão Constituição, Justiça e Redação
Em _____

_____
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 61

MATÉRIA Projeto de Lei **Nº.** 22 **/2010**

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 02 / 03 **/2010**

Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA

Projeto de Lei n.º	27/2010
Autoria	DEPUTADO (A) JOSÉ ALBUQUERQUE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 69

Ao Sr Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica

Fortaleza, 12 de março de 2010

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

##########

AO(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 12 de março de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

Walmir Rosa de Sousa
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TECNICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 63

PARECER N° L0. 0055/10
PROJETO DE LEI N° 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 27/2010**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado José Albuquerque**, que **Considera de Utilidade Pública a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe - ACCOA, no Município de Crato, Estado do Ceará**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

> ***"Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública à Associação de Cnadores de Caprinos e Ovinos da Bio- Região do Araripe, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na área interna do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, na cidade do Crato, Estado do Ceará*
>
> **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº
64

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte

> *"Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição"*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *"in verbis"*

> *"Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição*
>
> *§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição"*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *"ex vi legis"*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
65

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

"Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso.I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 60 Cabe a iniciativa de leis

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 66

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de

( )

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo.

"Art 196 As proposições constituir-se-ão em

( )

II – projeto

( )

b) de lei ordinária,

( )

Art 206 A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 67

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto "

( )

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado".

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes È bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumèradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explicita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 68

atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art 60, incisos II, III, IV,V e VI, §2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12 554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada

Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

> *"Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº
69

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº. 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei "

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

a) Possui personalidade jurídica própna, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartóno em que se averbou o registro ***(ver fls.28)***,

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, ou aütondade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 10

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, ***(ver fls. 27)****,*

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto ***(ver fls. 38; artigo 37 do Estatuto da Associação)****,*

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido ***(fls. 52 à 58)****, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período,*

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA-LEGISLATIVA
Fls. Nº
71

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PARECER Nº LO. 0055/10
PROJETO DE LEI Nº 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas ***(ver fls. 25)***,

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original ***(ver fls.27)***,

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (grifos nossos) ***(ver fls. 27)***

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe - ACCOA, no Município de Crato, Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 12

PARECER N° L0. 0055/10
PROJETO DE LEI N° 27/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE-ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA **PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por

Jacqueline Quezado Gonçalves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
73

De acordo com o Parecer

À consideração do Sr Coordenador

Fortaleza, 12 de março de 2010

Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer

Á consideração do Sr Procurador

Fortaleza, 12 de março de 2010

Waimi Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas
Procuradoria

De acordo com Parecer

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fortaleza, 12 de março de 2010

José Leite Jucá Filho
Procurador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO - Fl. 14

MATÉRIA: Projeto de lei **Nº** 27 **/2010**

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Luiz Fontes

Comissão de Justiça, em 17 **de** março **de 2010**

PARECER

FAVORÁVEL

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 07 **de** ABRIL **de 2010**

PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 8 de abril de 2010
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 8 de abril de 2010
1º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO -

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 27/10

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIORREGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Biorregião do Araripe, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na área interna do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, no município do Crato, no Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de abril de 2010

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

Sanciono. Publique-se como Lei.

EM 30 ABR 2010

Ciro Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

Lei nº14.690, de 30.04.10

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
76
VISADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SESSENTA E NOVE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIORREGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1° É considerada de Utilidade Pública a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Biorregião do Araripe, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na área interna do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, no município do Crato, no Estado do Ceará.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de abril de 2010

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP GONY ARRUDA
1.° VICE-PRESIDENTE

DEP FRANCISCO CAMINHA
2 ° VICE-PRESIDENTE

DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1 ° SECRETÁRIO

DEP FERNANDO HUGO
2 ° SECRETÁRIO

DEP HERMÍNIO RESENDE
3 ° SECRETÁRIO

DEP OSMAR BAQUIT
4 ° SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 069 DE 8/4/10

LEI Nº 14690 DE 30/4/10
PUBLICADA EM 12/5/10

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 21/5/10